



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 20 de maio de 2019, aprovada na reunião ordinária de 17 de junho de 2019.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 18 de junho de 2019.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 48 – No dia 20 de maio de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos e Lia Andreia Cristóvão Ferreira. -----
Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição da Sra. Vereadora Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, e a Sra. Vera Cristina dos Santos Silva, em substituição do Sr. Vereador Délio Manuel Ferreira Carquejo, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----
Faltou a Sra. Vereadora Helena Maria de Sá Portela, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----
Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Atas-----

- Reunião ordinária de 15 de abril de 2019-----
- Reunião ordinária de 23 de abril de 2019-----
- Reunião ordinária de 6 de maio de 2019-----

**2 – Ação de controlo da Inspeção-Geral de Finanças ao Município
(Controlo da lei dos compromissos e pagamentos em atraso)**-----



- Comunicação de homologação do relatório n.º 2017/1429-----
- 3 - Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida/Assistente técnico -----**
- 4 - Processos de Urbanização e Edificação-----**
- 5 - Bolsas de Estudo - Ensino Superior - ano letivo 2018-2019 -----**
- 6 - Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas-----**
 - Candidaturas e critérios de atribuição do apoio-----
- 7 - Programa Erasmus+ Educação e Formação 2017 -----**
 - Aprovação da convenção de parceria - parceiro associado - Projeto n.º 2017-1-FR01-KA201-037466-----
- 8 - Programa Erasmus+ 2018 - Ação Chave 1 - Ensino Escolar - Contrato financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830-----**
 - Pagamento de subvenções a participantes-----
- 9 - Projeto SMF Youth Talks -----**
 - Critérios de acesso -----
- 10 - Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" -----**
 - Adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 -----
- 11 - Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" - Lote 1**
 - Aprovação da minuta do contrato -----
- 12 - Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" - Lote 2**
 - Aprovação da minuta do contrato -----
- 13 - Empreitada de "Pavimentação Zona Sul do Concelho" - Lote 3**
 - Aprovação da minuta do contrato -----
- 14 - Empreitada de "Pavimentação Zona Centro do Concelho"-----**



-
- **Adjudicação dos lotes 1 e 2**-----
 - 15 - Empreitada de "Pavimentação Zona Centro do Concelho" - Lote 1**-----
 - **Aprovação da minuta do contrato** -----
 - 16 - Empreitada de "Pavimentação Zona Centro do Concelho" - Lote 2**-----
 - **Aprovação da minuta do contrato** -----
 - 17 - Aquisição de duas parcelas de terreno sitas no Lugar de Cimo de Vila, em Lobão**-----
 - **Contrato-promessa de compra e venda e doação entre o Município e Manuel de Oliveira Leite e esposa/Aprovação da minuta** -----
 - 18 - Aquisição de prédio rústico sito na Rua da Igreja, em São Paio de Oleiros**-----
 - **Contrato-promessa de compra e venda entre o Município, Carlos Alberto Alves de Castro e esposa, e José Carlos Alves de Castro/Aprovação da minuta** -----
 - 19 - Venda de merchandising Imaginarius 2019** -----
 - 20 - Alteração da postura de trânsito de Santa Maria da Feira** -----
 - 21 - Empreitada de "Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos"**-----
 - **Aprovação de trabalhos a menos**-----
 - 22 - Empreitada de "Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver"**-----
 - **Ratificação do despacho de aprovação da suspensão parcial da empreitada**-----
-



23 - Empreitada de "Jardim de Infância da Igreja, n.º 2 - Sanguedo" -----

- Auto de receção definitiva -----

24 - Empreitada de "Construção do Sistema do Intercetor do Uíma Montante - Intercetor de Fiães" -----

- Auto de receção definitiva -----

25 - Plano de Coordenação - Imaginarius -----

26 - Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Município: Ricardo da Silva Costa e Dra. Vera Costa -----

Assunto: Processo n.º 203/2013/QXA -----

A munícipe em referência disse que foi ordenada a posse administrativa e conseqüente demolição das obras ilegais, a que se refere o processo em epígrafe, e foi acionada uma ação especial administrativa por parte da denunciada contra a Câmara, dizendo que ela e o seu pai queriam saber se, como cointeressados, podiam ter acesso à resposta da Câmara, sem ter de se deslocar ao Tribunal de Aveiro, para saber a posição da Câmara e o seguimento do processo. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, disse que a demolição foi suspensa, não por vontade da Câmara, mas por ordem do Tribunal, dizendo ainda que não vê problema em dar-se conhecimento



da posição da Câmara aos munícipes, conforme solicitado, mas que solicitava à Dra. Cristina Rodrigues, Diretora do Departamento Jurídico, presente na sala da reunião, que se pronuncie sobre o assunto.-----

A Dra. Cristina Rodrigues referiu não ver qualquer inconveniente em ser dado conhecimento da contestação aos munícipes, dizendo que, terminado o prazo, ser-lhes-á disponibilizada. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- 19.ª edição do Festival Internacional de Teatro de Rua - Imaginarius 2019 -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, disse que gostaria de dar conhecimento à Câmara do ponto de situação e do enquadramento geral da 19.ª edição do Festival Internacional de Teatro de Rua - Imaginarius 2019. -----

Começou por dizer que se trata de um festival que se tem vindo a transformar e que, seguramente, transformar-se-á num lugar plural, aberto, universal, um lugar onde cada pessoa é uma pessoa. -----

Disse que, nesta edição, o tema geral será a memória, a memória não enquanto repositório estanque, mas a memória como lugar de encontro de uma família composta por artistas, pelos públicos e, naturalmente e fundamentalmente, pela comunidade, mantendo as três grandes áreas de programação, a programação principal, onde são apresentadas as companhias convidadas e as criações, a secção infantil, e uma secção de competição internacional, a que acresce uma outra secção, que é a secção dedicada aos profissionais, que decorrerá no próximo dia 24 de



maio, no Imaginarius Centro de Criação, onde serão apresentadas as onze criações Imaginarius.-----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que são três dias de festival, antecidos e precedidos por vinte dias de programação num território Imaginarius, onde foram realizados ensaios abertos, onde foram apresentadas antestreias, num total de 112 horas de programação, dizendo que, nos próximos três dias de festival, 23, 24 e 25 de maio, estarão na rua 229 horas de programação, 247 artistas oriundos de 12 países, que apresentarão 43 espetáculos, dos quais 13 são de estreia absoluta.-----

Referiu que 25% da programação são criações Imaginarius, mais de 28% são estreias absolutas e mais de 60% são estreias nacionais, sublinhando que, de facto, são números que devem motivar a todos, sobretudo num ano em que um novo paradigma se impôs, nomeadamente ao nível do novo modelo de gestão do Festival e de alguns elementos fundamentais de governança, a propósito de dois processos que acontecem em simultâneo, a implementação de um sistema de gestão da qualidade no Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, e também a implementação da ISO 20121 para a gestão sustentável dos eventos, com vista à certificação do Imaginarius enquanto evento sustentável.-----

Disse que também gostaria de sublinhar que, nesse lugar em que o Festival se transformou, plural aberto e universal, as medidas de acessibilidade foram reforçadas, no propósito de expandir o acesso social, intelectual e físico, dizendo que, nesse contexto, as ferramentas de apoio à acessibilidade, nomeadamente a interpretação em língua



gestual portuguesa, a audiodescrição, o programa disponível em Braille, se encontram no programa quer ao nível digital, quer ao nível impresso. Acrescentou que os percursos acessíveis estão assinalados no mapa do Festival, com informação acerca das características do percurso, se é acessível com ajuda, se é acessível autonomamente, a tipologia do pavimento, calçada de cubo granito, terra batida ou outra tipologia, dizendo ainda que 34 apresentações do Festival têm áreas e plataformas de visibilidade preferencial. -----

Referiu também que, no contexto de fomentar oportunidades, as onze criações Imaginarius contêm 4 projetos que decorrem do programa da chamada de apoio à criação local, que traz 2 artistas independentes e 2 associações culturais locais ao Imaginarius, 6 artistas locais e 4 companhias locais. -----

O vereador Gil Ferreira continuou a sua intervenção dizendo que, no que diz respeito a criar conexões, porque importa referir que o Festival também tem a missão de criar conexões, destacava as parcerias estabelecidas, designadamente com a SALTO International Circus School, que apresentará uma criação em estreia absoluta e é, neste contexto, uma instituição de âmbito nacional, bem como a companhia Dra/Mat que apresentará o resultado de uma cocriação com 35 jovens oriundos de todo o Concelho. -----

Referiu ainda o processo extraordinário de envolvimento da massa voluntária, dizendo que também ela diversificada, pois há um conjunto alargado de nacionalidades que compõem os voluntários do Festival, acrescentando que, das 135 candidaturas apresentadas, 112 foram selecionados, estabelecendo assim o Festival uma ligação à



comunidade. -----

Prosseguiu referindo que os pilares estratégicos e os valores do Festival são a sustentabilidade, a criação em residência, a mediação e desenvolvimento públicos, e a internacionalização. -----

Disse que, no que respeita à sustentabilidade, foi apresentada a declaração de intenções no âmbito do processo com vista à certificação do evento, enquanto evento com uma gestão sustentável, dizendo que o propósito é identificar os principais impactos positivos e negativos resultantes da organização deste evento, proceder ao mapeamento das principais partes interessadas, procurando compreender as suas expectativas e preocupações através de um processo de auscultação, definir e implementar uma política de organização e gestão de eventos sustentáveis, e adotar medidas e metodologias próprias, de forma sistemática e eficaz, no que respeita aos aspetos económicos, ambientais e sociais, ao longo de toda a cadeia de valor do evento. -----

Acrescentou que, nesta edição em concreto, estarão já no terreno ações de informação, comunicação e difusão dos valores da sustentabilidade, a monitorização e ampliação dos sistemas de prevenção recolha e reciclagem de resíduos sólidos e urbanos durante o Festival, e a diminuição da pegada ambiental, através da gestão dos recursos e meios de divulgação e promoção do evento, entre outras iniciativas, que será mais criteriosa, nomeadamente com uma aposta maior no digital e a redução da impressão do programa, a 2 cores, o qual exibiu. -----

O vereador Gil Ferreira disse que, para concluir, não dizendo tudo, mas dizendo algo que também considera que é fundamental, gostaria de dar conhecimento à Câmara que, do programa cultural e artístico do



Festival, foi possível organizar treze ações de mediação na comunidade, para o público em geral, estratificado por diversas faixas etárias, mas também para a comunidade artística e profissional, referindo que isso deve também motivar a todos, na medida em que a programação está a servir, continuamente, para alimentar a produção de conhecimento e o gerar de novas competências na comunidade, seja ela profissional, seja ela artística, seja o público em geral.-----

- Processo n.º 128/2019/URB-----

O vereador António Bastos interveio dizendo que, por o que verificou nos serviços do Pelouro do Desenvolvimento Económico e Urbanismo, o processo n.º 128/2019/URB ainda está na fase de licenciamento, dizendo que, no entanto, oferece-lhe fazer algumas considerações relativamente ao processo para chamar a atenção da Câmara para alguma eventual anomalia em termos de licenciamento, no que concerne aos impactos paisagísticos que este licenciamento pode gerar no local.-----

Disse que teve a oportunidade de verificar que existe já um abaixo-assinado de muitos moradores, porque, por aquilo que verificou nos serviços competentes, trata-se de um complexo construtivo de três edifícios multifamiliares, com uma portaria, cujo estudo prevê ainda a deslocalização do arruamento, na zona frontal à Capela da Nossa Senhora de Campos, acrescentando que não se trata de uma urbanização, mas de um condomínio fechado.-----

Disse que, independentemente deste pedido, provavelmente, não contrariar o Regulamento do PDM - Plano Diretor Municipal em termos de índices construtivos e de cêrcea, porque a área que a propriedade em



si dispõe poderá permitir uma área útil de construção de sessenta apartamentos, dependendo se as tipologias são T2 ou se são T3, o que não está em causa, e não obstante esta situação, há outras questões fundamentais que têm de ser precavidas, ou seja, deve ter-se o cuidado de evitar cérceas exageradas, que possam provocar impactos negativos, dizendo que a cércea dominante naquele quarteirão é de casas familiares de rés do chão ou rés do chão e andar, e que o projeto de licenciamento que foi apresentado é de rés do chão e 5 pisos acima do nível da quota do terreno ou até da cota da soleira. -----

O vereador António Bastos prosseguiu a sua intervenção dizendo que o que lhe oferece chamar a atenção é que a Câmara deve ter muito cuidado com a aprovação de qualquer projeto, porque entende que deve ser respeitado ao máximo o património arquitetónico da Capela da Nossa Senhora de Campos, que tem apenas um piso e cuja cércea não tem mais do que 3 metros e pouco de altura, dizendo que, se a Câmara, eventualmente, permitir uma cércea de 15 metros, poderá haver um desfasamento de 12 metros e o impacto, de facto, pode ser extremamente negativo. -----

Referiu que qualquer projeto para o local com uma cércea superior a rés do chão e 2 pisos poderá causar também prejuízos a terceiros, ou seja, criar problemas em termos de servidão de vistas e até mesmo de privacidade dos residentes naquela área do quarteirão, designadamente às pessoas que construíram as suas casas há 20 anos ou há 30 anos, e que, certamente, nunca imaginaram que teriam, naquela zona, edifícios com impactos negativos em termos paisagísticos. -----

Disse que, perante estes condicionalismos, entende que a cércea que,



eventualmente, seja autorizada para aquela área nunca deveria ser superior àquela do edifício que está em construção naquela zona, e que, por isso, chama a atenção para a sensibilidade do Sr. Presidente da Câmara, que é o responsável máximo do pelouro de obras particulares.

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que, independentemente de existir um gabinete de análise e de aprovação dos projetos na Câmara, também existe um departamento de planeamento e de urbanismo, e que se deveria ter o cuidado de solicitar a apreciação do processo ao departamento de planeamento e urbanismo, que é onde há técnicos com capacidade de planeamento e de urbanismo, e que são, do seu ponto de vista, os técnicos com mais sensibilidade para estas questões, que são os arquitetos. -----

Disse assim que sugeria ao Sr. Presidente e à Câmara que o processo em questão fosse alvo de um parecer formal por parte dos planeadores e urbanistas da Câmara, para que a Câmara nunca se sinta responsabilizada pelo facto de poder aprovar um projeto, em relação ao qual o Regulamento do PDM até pode permitir maior cércea do que rés do chão e 2 pisos, mas que pode pôr em causa as questões paisagísticas do local, tanto da Capela da Nossa Senhora de Campos como a privacidade de pessoas que edificaram as suas moradias, que têm hoje privacidade e não têm problemas de servidão de vistas de outros prédios para as suas propriedades. -----

Disse que, na sua opinião, isto é uma questão fundamental, e que o Sr. Presidente de Câmara não deve deixar passar em vão, porque, ao longo de muitos anos, tem sentido que o urbanismo, no concelho de Santa Maria da Feira, tem colocado a Câmara em situações muito difíceis em



termos urbanísticos de alguns locais, como na cidade de Lourosa, dizendo que, certamente, qualquer pessoa que visite o Concelho de Santa Maria da Feira, hoje, põe as mãos à cabeça quando vê edifícios de rés do chão e cinco andares ao lado de edifícios de rés do chão. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, se, hoje, se quer e se deseja uma melhor qualidade de vida para todos os feirenses, tem de se ter muito cuidado na análise desses processos, para que a Câmara se possa pronunciar, mas com um alto sentido de responsabilidade, e não olhar apenas para os Regulamentos, porque os Regulamentos ditam os valores máximos de construção, mas também tem de se ter o cuidado de olhar para as questões urbanísticas e para as questões paisagísticas em redor do local onde se inserem essas eventuais construções. -----

- Imaginarius/Acessibilidade -----

A vereadora Lia Ferreira interveio e disse que, antes de mais, a oposição não está na Câmara só para criticar, mas também para elogiar quando o deve fazer. -----

Disse que o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, está de parabéns por, finalmente, acatar aquilo que têm vindo a ser as reivindicações dos vereadores do Partido Socialista, de há alguns anos, relativamente ao Imaginarius, pelo que gostaria de ver, então, se a informação que está contemplada no programa do Imaginarius em relação à acessibilidade se verifica, mas que acredita que sim, porque acredita que há boa vontade da parte do vereador Gil Ferreira que, finalmente, acatou o desafio de ser o vereador da Cultura que realmente aposta na área da acessibilidade. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo um bem-haja ao vereador Gil



Ferreira.-----

- Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal -----

A vereadora Lia Ferreira perguntou se há alguma possibilidade de a Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal realizar um congresso em Santa Maria da Feira, em outubro, referindo que a mesma faz um congresso anual e que, este ano, gostaria de o realizar em Santa Maria da Feira, acrescentando que, havendo essa possibilidade, terá de ser uma sala com uma lotação mínima de 50 pessoas e, claro, acessível.-----

- Contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira -----

A vereadora Lia Ferreira disse que gostava de saber se já está regularizada a situação dos parcometros da concessão à P. Parques, porque estavam a cobrar para além do horário definido no novo contrato.-----

- Herbicidas espalhados pela Cidade -----

A vereadora Lia Ferreira disse que gostava de perceber o que é que se passou, porque viu, nas redes sociais, várias fotografias, inclusive, de colaboradores da SUMA e de alguns colaboradores de juntas de freguesia a espalhar herbicidas pela cidade, em plena luz do dia, questionando se é verdade, apesar de existirem fotografias que o comprovam.-----

Disse que é muito grave, porque é uma violação clara ao Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março, que diz claramente que isso não deve e não pode ser feito, dizendo que, pelo contrário, o decreto-lei pede exatamente a utilização de produtos não fitofarmacêuticos.-----



Concluiu dizendo que gostava de saber se a Câmara assume, claramente, que os produtos não eram fitofarmacêuticos, e, se eram, como é que foi possível acontecer, porque o referido decreto-lei proíbe já, desde 2017, aquilo que foi feito, o que reafirmou ser muito grave, dizendo que se colocou em causa a saúde dos feirenses, de quem visita o Concelho e dos animais, pelo que gostava que houvesse uma garantia de que ou realmente eram produtos biotécnicos ou de outra ordem, que não os fitofarmacêuticos, que são proibidos, ou que, tendo sido, e que não devia ser, se foi a última vez que tal aconteceu, porque realmente colocou-se em causa a saúde pública. -----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do **processo n.º 128/2019/URB**, abordada pelo vereador António Bastos, dizendo que foi entregue na Câmara um abaixo-assinado, e que já teve uma reunião com o Sr. Ferreira da Silva, presente na sala da reunião, que é o promotor do prédio construído naquele local e que pensa que é o primeiro subscritor do abaixo-assinado, que lhe falou no assunto. -----

Disse que quer que fique clarinho que, em momento algum, será cometida qualquer ilegalidade na Câmara da sua parte, e que as instruções que dá aos técnicos do urbanismo é que tudo o que assinar tem de estar de acordo com a lei e com os Regulamentos, dizendo que, no caso concreto, verificar-se-á precisamente o mesmo, a menos que alguém lhe desse uma informação técnica ou jurídica errada, o que não acredita, porque, se assim fosse, instauraria um processo disciplinar ao responsável, frisando que assim tudo o que for feito na parcela de terreno em questão será feito de acordo com a legalidade. -----



Deu nota que alguns dos problemas que a Câmara teve há muitos anos não são do seu tempo nem sequer do tempo do então vereador José Manuel Oliveira, dizendo que eram situações que aquele vereador resolveu, mas que já vinham de trás, num período em que o PDM estava numa fase inicial e que havia até algumas dúvidas na interpretação de algumas normas do PDM. -----

Disse que a Câmara de Santa Maria da Feira, ao longo de pelo menos 20 ou 25 anos, tem tido um comportamento exemplar em termos daquilo que é o urbanismo, pelo que tem todos os motivos para ter toda a confiança nos técnicos da Câmara. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, sobre o processo em concreto, remeteu o abaixo-assinado para análise com a recomendação e instruções claras aos respetivos Diretores de Departamento para que seja cumprida a legalidade, sublinhando que o que for decidido será sempre decidido em conformidade. -----

Sobre a questão abordada pela vereadora Lia Ferreira, no âmbito do assunto **Imaginarium/Acessibilidade**, o Sr. Presidente referiu que aquela vereadora deu os parabéns ao vereador Gil Ferreira por acatar as suas sugestões. Disse que o termo acatar é um termo forte, e que está convicto, há muito tempo, que não se trata de acatar, trata-se de pensar nas situações previamente e planear em conformidade. -----

Relativamente à questão da **Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que aquela associação deverá fazer chegar o pedido à Câmara, dizendo que o mesmo será encaminhado para os respetivos serviços para se ver a calendarização, e será analisado pelos técnicos em conformidade. -----



Relativamente ao **contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira**, abordado pela vereadora Lia Ferreira, concretamente à questão da regularização dos parcometros, o Sr. Presidente disse que não está em condições de responder, porque quem tem liderado o processo é a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, referindo que tem conhecimento que aquela vereadora deu nota da necessidade de regularização dos parcometros à concessionária. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, disse que os parcometros já estão regularizados, tendo o Sr. Presidente dito que, se já estão, ótimo, mas que iria solicitar à vereadora Helena Portela, logo que ela regressasse, para prestar informação sobre o assunto.-----

Sobre a questão dos **herbicidas espalhados pela Cidade**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que começou por dizer que gostaria de fazer uma pequena correção, porque realmente não é o Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março, que regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, esclarecendo que o referido decreto-lei é uma alteração à Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, que regula essa matéria. -----

Disse que a legislação não proíbe a utilização do glifosato, mas recomenda que não seja utilizado nos jardins infantis, nos jardins e na proximidade dos parques urbanos e parques de campismo, dos hospitais e doutros locais de prestação de cuidados de saúde, bem



como dos estabelecimentos de ensino, exceto naqueles que são dedicados à formação em Ciências Agrárias. -----

Referiu que não faz ideia do tipo de produtos que foram aplicados, que já teve oportunidade de falar com a comunicação social sobre o assunto e disse que a empresa já foi chamada à atenção, de uma forma informal, tendo-lhe sido solicitada informação adicional sobre o tipo de produtos que está a utilizar, para que, formalmente, a Câmara possa tomar as medidas tidas por convenientes. -----

O vereador Vítor Marques concluiu dizendo que, também na sequência da recomendação em sede de Assembleia Municipal, para a diminuição e, se possível, para a não utilização do glifosato, a Câmara está a equacionar, com a empresa em questão e também com as juntas de freguesia, uma solução alternativa que possa pôr fim à utilização do glifosato. -----

- Voto de congratulação/Lusitânia de Lourosa Futebol Clube -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, ao Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, pela subida da equipa de juniores de Futebol de 7 à 2.ª Divisão Nacional. -----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Voto de congratulação ao ciclista António Ferreira da equipa Vito Feirense Pnb -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, propôs um voto de congratulação ao ciclista António Ferreira,



da equipa Vito Feirense Pnb, que venceu o Grande Prémio dos Açores/Volta a São Miguel. -----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de congratulação proposto, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 15 de abril de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 15 de abril de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Gil Ferreira não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

A vereadora Vera Silva não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião. -----

- Reunião ordinária de 23 de abril de 2019-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

- Reunião ordinária de 6 de maio de 2019-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

2 - Ação de controlo da Inspeção-Geral de Finanças ao Município (Controlo da lei dos compromissos e pagamentos em atraso)-----

- Comunicação de homologação do relatório n.º 2017/1429-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor:-----



“Considerando:-----
- o ofício remetido pela Inspeção-Geral de Finança n.º 2019/909, de 30 de abril, que comunica a homologação do relatório sobre a ação de controlo ao Município de Santa Maria da Feira (Controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso), registado no serviço de expediente e arquivo deste Município em 02/05/2019 com o n.º 5663; -
- e o disposto no n.º 6, do art.º 15.º, do DL n.º 276/2007, de 31/07, e no art.º 22.º do Regulamento do procedimento de Inspeção da IGF;-----
Deve o relatório em anexo ser remetido para conhecimento ao Órgão Executivo e Assembleia Municipal. -----
À consideração superior.” -----
Acompanham a informação supratranscrita o relatório e o ofício a que a mesma se refere.-----
A Câmara tomou conhecimento do relatório em referência. -----
Interveio o vereador António Bastos que começou por dizer que mal estaria a Câmara se não estivesse, agora, a pagar a tempo e horas, uma vez que esta ação de controlo surge por força das circunstâncias do empréstimo, de 13 milhões de euros, que foi concedido através do PAEL. -----
Disse que, independentemente de pagar a tempo e horas, segundo julga a 15 dias, embora já tenha ouvido falar em 13 dias, mas que, mesmo que seja em 30 dias, considera, como munícipe e como pessoa com responsabilidades profissionais, um prazo ótimo, entende que, neste momento, o importante é que o Município não está no ranking dos 30 municípios com melhores contas do País, lançado pela Ordem dos Economistas recentemente.-----



Referiu que os critérios de avaliação foram estabelecidos com a colaboração de diversas entidades, como o Tribunal de Contas, a Direção-Geral das Autarquias Locais, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e, também, da Inspeção-Geral de Finanças, comentando que ficaria muito satisfeito e agradado caso a Câmara pudesse estar em segundo ou, até, em primeiro lugar, mas que nem sequer no trigésimo lugar se encontra. -----

Concluiu dizendo que também gostaria imenso que o Município estivesse entre os primeiros 10 classificados no Índice de Transparência Municipal, no qual se encontra na posição 227, acrescentando que, obviamente, gostaria que o Município estivesse sempre nos primeiros lugares, seja na qualidade de vida dos feirenses, seja nas contas públicas, seja no Índice de Transparência Municipal, ou seja, em tudo o que fosse do interesse da municipalidade de Santa Maria da Feira. -----

Interveio o Sr. Presidente que começou por salientar que o vereador António Bastos teve de dar muitas voltas para dizer mal da Câmara, comentando perceber que dizer mal da Câmara não é um trabalho fácil. Deu nota que, sempre que surge um estudo académico, seja ele qual for, a Câmara não tem de estar permanentemente a justificar nem a ver quais são os critérios usados no estudo, para chegar a determinadas conclusões. -----

Realçou que, conforme está espelhado em todos os relatórios, a Câmara paga a 12, 13 dias, e que até já pagou a 10 dias, salientando que esse prazo tem andado abaixo dos 30 dias e que esse sempre foi, e é, o objetivo da Câmara, acrescentando que, no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, Santa Maria da Feira aparece entre os



melhores municípios do País, e nos primeiros lugares entre os municípios de maior dimensão. -----

Frisou que o Executivo Permanente não anda a correr para os rankings, que o que faz é trabalhar para pagar a tempo e horas, para honrar os compromissos, comentando que ninguém pode acusar o Executivo Permanente de não fazer esse trabalho, dizendo ainda que cada um pode fazer os estudos que muito bem entender e que esses, muitas vezes, usam critérios que são de leitura e de mensuração muito complexa, mas que o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses é um documento feito com tecnicidade, por especialistas em contabilidade pública, de diversas universidades, entre as quais a Universidade do Minho. -----

Concluindo a sua intervenção, o Sr. Presidente fez notar que, no Anuário Financeiro, está muito bem espelhada a posição do Município de Santa Maria da Feira em termos financeiros, reafirmando que mais importante do que o ranking é a Câmara cumprir com as suas obrigações, ter capacidade de honrar os seus compromissos, frisando que isso é que é fundamental, em termos financeiros. -----

3 – Abertura de procedimento concursal dirigido a candidatos com e/ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida/Assistente técnico-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 26 de abril de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----



-
- O Protocolo celebrado entre o Município de Santa Maria da Feira e o Ministério da Justiça, no âmbito da instalação do Julgado de Paz, atribui a responsabilidade da contratação de R.H., com exceção do Juiz de Paz, ao Município; -----
 - Nos últimos anos tem-se verificado um aumento considerável do número de processos;-----
 - Em janeiro de 2018, a trabalhadora que assumia o apoio administrativo, rescindiu contrato com o Município;-----
 - No mapa de pessoal de 2019 está previsto um posto de assistente técnico para o exercício de funções no âmbito dos Julgados de Paz de Santa Maria da Feira;-----
 - A carência de Humanos no Julgado de Paz, que tem vindo a ser reiterada pelos sucessivos juizes de Paz, a Sra. Dra. Perpétua Pereira e a Sra. Dra. Daniela Santos Costa, atual Juiz de Paz de Santa Maria da Feira, enquadrando-a na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, poderá pôr em causa o funcionamento deste equipamento;-----
 - Foi dado início ao procedimento de recrutamento, nos termos estabelecidos na lei, por recurso à mobilidade interna, para preenchimento do referido posto de trabalho, não se conseguindo, contudo, concretizar, por falta de consentimento das entidades de origem dos candidatos, tendo-se esgotado a possibilidade de o ocupar por recurso a esta figura; -----
 - Nos termos do estabelecido da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuada a consulta ao INA, no âmbito do procedimento prévio, da qual resultou a emissão de declaração onde informa da inexistência de
-



trabalhadores, em situação de valorização profissional, com os perfis indicados e a qual se anexa à presente informação;-----

- É competência do órgão executivo aprovar o referido recrutamento;----

No seguimento do atrás mencionado, e nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, numa primeira fase, dirigida apenas a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público, podendo em fase posterior, caso não tenha sido possível garantir a ocupação do posto de trabalho em causa, na primeira fase, avançar-se para procedimento dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público, nos termos da Lei. -----

Face ao exposto, este assunto deve ser presente a reunião de Câmara.”-
Instrui a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 7 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para a contratação de trabalhadores, na carreira/categoria anteriormente referida, por tempo indeterminado, dirigida a candidatos com relação jurídica prévia de emprego público, numa primeira fase, podendo em fase posterior, caso não tenha sido possível garantir a ocupação do posto de trabalho em causa, por candidato com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, avançar-se para procedimento dirigido a candidatos sem relação jurídica de emprego público. -----



À Câmara para deliberar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

4 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

Salu o vereador António Topa Gomes.-----

5 – Bolsas de Estudo – Ensino Superior – ano letivo 2018-2019-----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 13 de maio de 2019, do seguinte teor:--

“A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino secundário constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva desta continuidade. -----

Deste modo, e tendo em consideração: -----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- o artigo n.º 2, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo,-----

O presente relatório foi composto com base no artigo 8.º critérios de seleção do regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo em que os candidatos são ordenados através do: -----



“Menor rendimento per capita do agregado familiar”. -----

A graduação dos candidatos tem por base o limite previsto no orçamento do Município. -----

Propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de 85 bolsas de estudo do ensino superior, referente ao ano letivo 2018/2019, constantes no relatório anexo a esta proposta. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere. -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A vereadora Cristina Tenreiro acrescentou que a Câmara tenta sempre antecipar a atribuição das bolsas, mas que, se se reparar, ainda estão duas bolsas condicionadas, dizendo que se decidiu não estar mais tempo à espera, ficando essas duas bolsas a aguardar que venha a informação da DGES – Direção Geral do Ensino Superior. -----

Disse que, para o ano, tentar-se-á, mais uma vez, a antecipação da atribuição das bolsas, mesmo ficando algumas em situação provisória, explicando que, atendendo a que a Câmara tem uma dotação orçamental definida para o efeito, e todo o processo vai depender de se os alunos classificados nos primeiros lugares recebem bolsa ou não, o intuito de se ir adiando a atribuição é sempre no sentido de se aguardar a informação da DGES, salientando que, infelizmente, essas informações atrasam-se muito e daí o assunto ser presente à Câmara só nesta altura. -----

A vereadora Lia Ferreira disse que entende esses constrangimentos,



questionando contudo se não há possibilidade de dividir o processo em dois períodos, ou então colocar um prazo no próprio regulamento para fecho do processo, dizendo que as famílias que se candidatam são famílias carenciadas e este dinheiro faz-lhes falta, porque investem desde o início do ano letivo até ao presente. -----

A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que é possível, mas que o problema é que isso não significaria que os alunos mais carenciados seriam os primeiros a receber. -----

Disse que os alunos mais carenciados são aqueles a quem a Câmara não vai atribuir bolsa de imediato, porque estão a aguardar a atribuição da bolsa por parte do Estado, que tem um valor muito superior, acrescentando que a Câmara não pode atribuir a bolsa, porque, depois, seria muito complexo os alunos terem de devolver o dinheiro. -----

Referiu assim que a Câmara só pode atribuir àqueles que já sabe que não recebem bolsa do Estado e que se encaixam dentro dos critérios definidos pela Câmara, que são, precisamente, aqueles que têm um rendimento per capita superior. -----

Disse que, na hipótese de se dividir o processo em duas fases, o que a chocaria era ser presente à Câmara, numa primeira fase, a atribuição de bolsas a alunos com um rendimento per capita mais elevado, por exemplo de 300,00 €, porque já receberam a informação de que não vão receber bolsa do Estado, e aqueles alunos com um rendimento per capita de 100,00 € ou de 200,00 € ficarem à espera, dizendo ainda que os alunos mais carenciados são os que vão receber bolsa do Estado, quase de certeza, mas a Câmara não pode excluí-los sem ter a certeza que a vão receber. -----



Finalizando, o Sr. Presidente disse que esta é uma questão com que a Câmara se tem debatido todos os anos, mas que, de facto, não há uma forma muito mais ágil de tratar a questão.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, aprovar a atribuição de 85 bolsas de estudo, referentes ao ano letivo 2018/2019, aos alunos do Ensino Superior, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, e ao Pelouro da Administração e Finanças: -----

Reentrou o vereador António Topa Gomes.-----

6 – Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas -----

- Candidaturas e critérios de atribuição do apoio -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

a) As atribuições das autárquicas locais em matéria de tempos livres e desporto, incumbindo-lhes a promoção e generalização da atividade física enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;-----

b) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do



desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

c) Que a prática desportiva ligada ao futebol não profissional é uma das mais significativas no concelho, conseguindo captar um grande número de praticantes nas camadas mais jovens da população, contribuindo decisivamente para a sua formação pessoal e social e integração na sociedade;-----

d) Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do futebol contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----

e) Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação dos espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----

f) O sucesso que foi o programa de apoio concedido anteriormente;-----

g) Que as melhores condições para a prática do futebol, encontradas nestas instalações desportivas, levaram a um aumento do número de praticantes;-----

h) A vontade demonstrada por outras entidades concelhias em construir/renovar campos de relvado sintético em instalações desportivas, para assim poderem proporcionar aos seus atletas as mesmas condições existentes nas instalações desportivas que usufruíram de apoio no âmbito deste programa;-----

i) Que existem entidades que não concorreram ao anterior programa por



não reunirem os requisitos exigíveis, designadamente os de natureza financeira, e que atualmente já os cumprem;-----

j) Que os pressupostos que estiveram na base do lançamento do apoio se mantêm na íntegra, a criação desta terceira fase do programa, permite que as entidades que não concorreram ao programa o possam agora fazer, mantendo-se as regras então definidas, com pequenos ajustamentos de forma a que seja cumprida a igualdade no acesso ao programa;-----

k) Que na concretização da política de promoção do desporto, com especial incidência na área da formação da população jovem, a Câmara Municipal propõe-se apoiar a construção, instalação ou renovação de campos de relvados sintéticos apenas de uma candidatura por freguesia, independentemente de integrar uma União de Freguesias. As freguesias anteriormente contempladas por este apoio, não poderão beneficiar do mesmo; -----

l) Que uma vez que o apoio a conceder pela Câmara Municipal será faseado e em função do valor definido anualmente em sede do orçamento.-----

Face ao exposto, e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação das condições de acesso ao programa de apoio, os critérios de seleção, avaliação e graduação das candidaturas nos termos constantes do documento anexo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o documento a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado



sintético em instalações desportivas -----

Candidaturas e critérios de atribuição do apoio-----

Artigo 1.º-----

(Destinatários) -----

1. Poderão candidatar-se ao presente programa de apoio as associações desportivas do concelho de Santa Maria da Feira que pretendam construir, ou tenham construído, um campo de relvado sintético destinado à prática de futebol de 11 ou proceder à renovação de um existente que se encontre em más condições para a prática desportiva, que não tenham obtido nenhuma participação no âmbito deste apoio;-----

2. Serão admitidas as candidaturas apresentadas por associações que, não sendo proprietárias do prédio em que se integra o campo relvado a construir ou a renovar, detenham o direito à sua utilização e a respetiva gestão;-----

3. Nos casos em que haja Freguesias que sejam titulares de um direito sobre o prédio, as obras a realizar poderão ser por si promovidas, desde que seja comprovada a existência de acordo entre a Freguesia e a associação desportiva. -----

Artigo 2.º-----

(Limites do apoio)-----

1. O apoio a conceder pela Câmara Municipal por cada campo de relvado sintético será de 50% do respetivo custo até ao limite máximo de 100.000 euros (cem mil euros), sendo elegíveis apenas os custos que respeitem a: -----

a) Regularização do piso;-----



- b) Rede de drenagem de águas pluviais;-----
- c) Sistema de rega; -----
- d) Relva.-----

2) A Câmara Municipal apoiará apenas uma candidatura por freguesia, independentemente de integrar uma União de Freguesias. As freguesias anteriormente contempladas por este apoio, não poderão beneficiar do mesmo.-----

3. A Câmara Municipal definirá, em sede de plano e orçamento, a verba anual máxima a afetar ao presente programa, a qual será distribuída pelas candidaturas de acordo com a posição que detêm na lista de classificação obtida nos termos do artigo 6.º;-----

4. Sem prejuízo de poder ser exigida, posteriormente, a atualização de documentos já entregues, as candidaturas são apresentadas uma única vez, mantendo a sua posição na lista de classificação até serem contempladas com o apoio previsto no programa.-----

Artigo 3.º-----
(Candidaturas)-----

1. As candidaturas serão apresentadas pelas entidades em formulário próprio e cujo modelo será disponibilizado pela Câmara Municipal;-----

2. A Câmara Municipal determinará a abertura do período das candidaturas e o prazo em que as mesmas podem ser apresentadas;-----

3. A submissão de candidaturas das associações desportivas será efetuada através da plataforma online do associativismo (<http://associativismo.cm-feira.pt/>);-----

4. Para as associações desportivas poderem efetuar a candidatura é obrigatório ter o registo municipal de entidades desportivas efetuado e



validado; -----

5. No caso das candidaturas a realizar pelas Juntas de Freguesia, estas devem ser submetidas por e-mail (desporto@cm-feira.pt).-----

Artigo 4.º-----

(Elementos instrutórios das candidaturas)-----

Sem prejuízo dos elementos instrutórios definidos no respetivo formulário, o processo de candidatura deverá incluir obrigatoriamente os seguintes elementos: -----

a) Um plano de ação, que inclua um diagnóstico da situação, os objetivos da intervenção e a fundamentação da necessidade do apoio; --

b) Estudo prévio ou anteprojecto da obra a realizar;-----

c) Plantas de localização do equipamento a apoiar e do conjunto em que se insere, às escalas 1:1000 e 1:5000;-----

d) Estimativa orçamental das obras previstas executar, a qual, nos casos em que esteja prevista a execução de outras obras para além das mencionadas no n.º 1 do artigo 2.º, indicará estas últimas de forma autónoma das restantes;-----

e) Indicação do montante da comparticipação financeira a que se candidata, respeitando o critério definido no artigo 2.º; -----

f) Documento comprovativo da disponibilidade/garantia do valor da parte não apoiada acompanhado de declaração sob compromisso de honra em como o respetivo montante fica afeto exclusivamente às obras objeto do apoio ou outro instrumento considerado adequado a servir a mesma finalidade;-----

g) Plano de atividades e orçamento para o ano seguinte ao da candidatura e relatórios de contas e atividades dos últimos 3 anos; ----



h) Título de propriedade ou do direito à utilização das instalações desportivas nas quais o campo de relvado sintético se integra.-----

Artigo 5.º-----

(Exclusão de candidaturas)-----

1. As candidaturas serão rejeitadas liminarmente nos seguintes casos: -

a) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado; -----

b) A candidatura não se destine a um campo de relvado sintético para a prática de futebol de 11; -----

c) A candidatura das associações não tenha sido realizada através da plataforma do associativismo;-----

d) A candidatura das Juntas de Freguesia não tenha sido efetuada para o e-mail definido; -----

e) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----

f) Não esteja comprovado que se encontra assegurado o financiamento das obras, na parte não apoiada pela Câmara Municipal;-----

g) Não existam equipas a disputar nenhuma competição (Campeonatos Distritais de Aveiro ou INATEL). -----

2. As candidaturas serão excluídas no caso da entidade candidata pertencer a uma das freguesias anteriormente contempladas por este apoio;-----

3. Caso se verifique candidaturas de duas ou mais entidades da mesma freguesia, apenas será contemplada a entidade que obtiver maior classificação aquando da aplicação dos critérios constantes no Anexo I, sendo as outras candidaturas automaticamente excluídas;-----

4. As candidaturas que, após a aplicação dos critérios constantes do



Anexo I, obtenham uma classificação inferior a 50% da pontuação total serão excluídas.-----

Artigo 6.º-----

(Critérios de avaliação e graduação das candidaturas)-----

1. As candidaturas serão apreciadas e classificadas de acordo com os critérios constantes do quadro anexo (Anexo I);-----
2. As candidaturas serão ordenadas de acordo com a pontuação obtida, sendo a pontuação mais elevada correspondente ao primeiro lugar da lista e assim sucessivamente até ao último lugar da mesma;-----
3. No caso de empate, será considerada, primeiro, a candidatura que apresentar a estimativa orçamental/orçamento de valor mais baixo e, mantendo-se o empate, a candidatura apresentada pela associação mais antiga. -----

Artigo 7.º-----

(Atribuição do apoio) -----

1. A Câmara Municipal publicitará o resultado da avaliação e a graduação das candidaturas, dispondo as associações do prazo de 10 dias para se pronunciarem;-----
2. Decorrido o prazo de pronúncia, a Câmara Municipal tornará pública a lista definitiva, indicando, em função do valor definido no Orçamento, quais as candidaturas contempladas e os montantes a atribuir;-----
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia correspondente à parte não apoiada (com faturas e respetivos recibos) e apresentar em faturas o valor correspondente à parte apoiada, sendo esse valor pago à medida e



em função dos trabalhos executados nas condições a definir no contrato-programa referido no número seguinte; -----

4. A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

Anexo I -----

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	Total
1	Apresentar projeto de execução e orçamento das obras	-	-	15	100
2	N.º de atletas inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	0 a 20	60	30	
		21 a 30	80		
		mais de 30	100		
3	N.º de equipas a disputar provas distritais/nacionais (a)	1	60	25	
		2	80		
		Mais de 2	100		
4	Escalões etários inscritos	Seniores	50	30	
		1 ou mais escalões de formação	80		
		Seniores e escalões de formação	100		

(a) Números oficiais da AFA ou Inatel referentes à época em curso à data da candidatura.”-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, que na sequência do



que referira a vereadora Vera Silva no Período de Antes da Ordem do Dia, é óbvio que os vereadores do Partido Socialista não estão contra o programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético, mas que esses relvados já começam a afligir alguns clubes de futebol quanto à sua manutenção e conservação, dizendo que passados dois, três ou quatro anos de atividade, já começam a mostrar questões de precariedade de utilização, por falta de manutenção e conservação.-- Disse que, se a Câmara está a investir 100.000,00 € em cada campo de relvado sintético, e se ninguém fizer o tratamento e a manutenção dos relvados, se calhar, daqui a seis ou sete anos, os clubes de futebol estão a exigir que a Câmara volte a fazer outro, porque aquele já está completamente degradado. -----

Concluiu dizendo que é óbvio que a Câmara tem de prever soluções para poder ajudar os clubes a fazer a manutenção e a conservação dos relvados sintéticos, porque senão a Câmara está a fazer investimento e, passados cinco anos, os relvados sintéticos já estão inoperacionais, o que, certamente, é uma preocupação de todos. -----

A vereadora Vera Silva interveio e disse que percorre praticamente todos os campos de futebol da região e que se tem vindo a deparar, não só em Santa Maria da Feira, mas que no País em geral, com que toda a gente faz campos de futebol, porque as Câmaras Municipais apoiam, só que, a seguir, não há manutenção, porque os clubes não têm fundo de maneiio, dizendo ainda que, como a Câmara está a usar os dinheiros públicos e como é o principal investidor, deve também ser um bocadinho a Câmara a fazer um planeamento ou a tentar, no próprio orçamento, definir se compete à Câmara zelar pelo bom estado de conservação dos



campos, ou se deve ser os clubes a começarem a ser responsáveis pela manutenção. -----

Citou o caso do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube dizendo que, como se sabe, aquele clube tem várias equipas das camadas jovens, desde os mais pequeninos aos juniores, a utilizar as mesmas instalações diariamente, dizendo que se verifica que o sistema de rega implementado não é suficiente para manter os relvados nas devidas condições, pelo que a relva, em pouco tempo, deixa de ser relva e começa a ser borracha, dizendo ainda que foi investido dinheiro naquele relvado sintético, que tem três ou quatro anos, e que, entretanto, é necessário, um novo, porque com a falta de manutenção começa a deixar a desejar para a prática desportiva. -----

Disse que estas situações não acontecem só no Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, acontecem também na ADC de Lobão, cujo relvado foi recentemente inaugurado e que, se o mesmo começar a ter uma utilização corrente, com o mesmo número de atletas do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, daqui a dois ou três anos estará nas mesmas condições, porque nenhum clube de futebol ou poucos fazem a manutenção do relvado sintético, dizendo que conhece o caso do Vila Maior Futebol Clube, em que as pessoas têm tido algum cuidado para que o relvado sintético esteja nas melhores condições, tendo até improvisado um penteador de relva. -----

A vereadora Vera Silva concluiu dizendo que nem todos os clubes têm possibilidade, quer financeira quer de carga humana, para realmente ter os equipamentos nas devidas condições, fazendo sobressair que o que está em causa é que se está a investir dinheiro público e que se



deve manter e preservar os equipamentos para não ter de se investir novamente daqui a cinco ou seis anos, porque não se tratou. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que, desde o princípio, ficou claro que os clubes têm a responsabilidade de assegurar a manutenção e a conservação dos campos de relvado sintético, e que pensa que as próprias entidades contratadas pelos clubes recomendam aquilo que chamam de pentear o relvado sintético, a quantidade de água necessária e a borracha que, por vezes, é necessário reforçar. -----

Acrescentou que qualquer direção de um clube minimamente responsável deve ter em atenção essas questões, sob pena de o equipamento se degradar muito, dizendo que o Executivo Permanente também tem a intenção de abrir candidaturas para a manutenção dos campos de relvado sintético, mas que não queria que passasse a imagem que a manutenção é da responsabilidade da Câmara, porque é do utilizador, referindo que a Câmara apoia a obra, mas que, a partir daí, o clube tem de ser responsável.-----

O Sr. Presidente, de seguida, deu a palavra à vereadora Cristina Tenreiro que começou por dizer que, no seguimento daquilo que o Sr. Presidente referira, queria reforçar que a manutenção dos campos de relvado sintético é uma obrigação dos clubes, e que o Executivo Permanente tem chamado a atenção principalmente para a rega e para o pentear do relvado, mas que se tem vindo a constatar que nem todos os clubes fazem a respetiva manutenção, dizendo que há clubes que a fazem bem, mas que, infelizmente, em menor número do que aqueles que não a fazem.-----

Concluiu dizendo que, em face disso, a Câmara já está a trabalhar em



alterações ao Regulamento do PAD - Programa de Apoio ao Desporto, onde essas questões vão ficar muito mais claras, porque vai aparecer uma medida especificamente para a manutenção de uma percentagem como apoio, até para promover que o trabalho seja feito em rede, com vista a tornar mais barata a manutenção. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.

7 - Programa Erasmus+ Educação e Formação 2017 -----
- Aprovação da convenção de parceria - parceiro associado - Projeto n.º 2017-1-FR01-KA201-037466 -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“O Erasmus+ é o novo programa da UE para a educação, formação, juventude e desporto, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014. Este Programa consolida sob um único quadro de apoio as áreas da educação, formação, juventude e desporto e outros programas internacionais, incluindo o Jean Monnet e o Erasmus Mundus. -----

O programa Erasmus+ é destinado a apoiar as atividades de educação, formação, juventude e desporto em todos os setores da aprendizagem ao longo da vida, incluindo o ensino superior, formação profissional, educação de adultos, ensino escolar, atividades para jovens e formação no âmbito do desporto amador. -----



Foi neste contexto que o Município de Santa Maria da Feira, se associou a um projeto aprovado pela Agência Nacional Erasmus+ Francesa “Danse & Culture: chemin vers la réussite”. Este projeto é coordenado pela Associação Annaba em parceria com o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro. -----

Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da convenção de parceria deste projeto, em anexo.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, em língua francesa – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas – bem como a respetiva tradução para língua portuguesa. -----

A vereadora Cristina Tenreiro acrescentou que o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Annaba solicitaram à Câmara que se associasse ao projeto em referência, com vista a que divulgação das ações e iniciativas que se venham a construir em conjunto seja maior, porque muitas das atividades que, neste momento, estão a ser construídas são atividades culturais e são espetáculos, e até para haver maior receptividade por parte do Município em acolher esses espetáculos. Disse que também é uma riqueza grande para o Município, porque as parcerias entre o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro e a Associação Annaba têm vindo a ser ampliadas e acha que vão enriquecer a comunidade escolar. -----

A propósito, a vereadora Cristina Tenreiro disse que aproveitava para dar a conhecer à Câmara que, ainda na semana passada, no âmbito da Orquestra Criativa, estiveram no território de Santa Maria da Feira delegações da Sérvia e de Itália, a construir o espetáculo que faz parte



b

da programação do ImaginariusPRO, dizendo que, hoje, se encontra no território uma delegação de jovens da Inglaterra, da Suécia e da República Checa, para discutir as questões da importância e da pertinência dos jovens nas decisões da Europa. -----

A vereadora Cristina Tenreiro concluiu dizendo que a internacionalização efetiva-se em Santa Maria da Feira, o que considerou muito importante para o empoderamento da comunidade, em particular dos jovens. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, em relação ao Programa Erasmus+, os vereadores do Partido Socialista já manifestaram, no passado, que veem com bons olhos esta partilha de experiências e que, apesar de considerarem que os participantes são jovens e que ainda não percebem exatamente, neste momento, o que é que isso significa, abrem-lhes horizontes. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista já parabenizaram a Câmara pela aposta no Erasmus+ e mantêm a posição, porque acham realmente muito importante os jovens, os professores e toda a comunidade escolar conseguir beber um bocadinho de conhecimento e de experiências no estrangeiro e trazer esse conhecimento e essas experiências para Portugal, comentando que, mesmo que não tragam, há uma mudança interior que não tem preço.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supraidentificada, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.

8 - Programa Erasmus+ 2018 - Ação Chave 1 - Ensino Escolar - Contrato financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830 -----



- Pagamento de subvenções a participantes -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Andreia Santos, datada de 13 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- a aprovação na reunião ordinária de Câmara de 04/06/2018 do contrato financeiro n.º 2018-1-PT01-KA101-046830 - Programa Erasmus+ 2018: Ação Chave 1 Ensino Escolar, referente ao projeto Educação em Foco;-----

- o anexo VI - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato; -----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexo a esta proposta:

Fluxo 5: Suécia	
Participante	Valor da subvenção
Manuel de Sousa Couto	350,00 €
Paula Cristina de Oliveira Lopes	350,00 €
Maria Marlene Gomes Mendes Alves	350,00 €.”

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----



Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir as subvenções constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

9 – Projeto SMF Youth Talks -----

- Critérios de acesso -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando a estratégia da Câmara Municipal em matéria de Juventude, bem como o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo Gabinete da Juventude, para o ano de 2019 foi aprovado em sede de Plano de Atividades e Orçamento o projeto SMF Youth Talks. -----

SMF Youth Talks - Conversas de reflexão, contraditório e inspiração ----

As SMF Youth Talks apresentam-se como um conjunto de conversas informais, em locais improváveis, de natureza formativa, pedagógica e construtiva, através das quais se pretende potenciar momentos de aprendizagem, partilha, consciencialização e crescimento.-----

As temáticas são variadas e definidas em função de problemáticas sensíveis e atuais, procurando despertar a sensibilidade, reflexão e consciencialização crítica dos jovens relativamente a assuntos como: Sustentabilidade, Futuro e Trabalho, Comunicação Social e Redes Sociais, de entre outros. Destina-se a jovens com idades compreendidas



entre os 16 e os 30 anos, procurando responder aos seus diferentes
anseios e expetativas.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a
aprovação da proposta de critérios de acesso ao Projeto SMF Youth
Talks, conforme documento que se anexa.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o documento a que a mesma se
refere, do seguinte teor: -----

“Programa das SMF Youth Talks-----

Enquadramento -----

As SMF Youth Talks apresentam-se como um conjunto de conversas
informais, em locais improváveis, de natureza formativa, pedagógica e
construtiva, através das quais se pretende potenciar momentos de
aprendizagem, partilha, consciencialização e crescimento pessoal dos
jovens.-----

As temáticas são variadas e definidas em função de problemáticas
inquietantes e atuais, procurando despertar a sensibilidade, reflexão e
consciencialização crítica dos jovens relativamente a estes assuntos.----

Nesta linha de pensamento, estão identificados os seguintes temas:
Sustentabilidade, Futuro e Trabalho, Comunicação Social e Redes
Sociais, de entre outros.-----

Os destinatários desta ação são jovens com idades compreendidas entre
os 16 e os 30 anos.-----

As SMF Youth Talks decorrem essencialmente durante o mês de
setembro, podendo haver lugar à realização de edições especiais. -----

Artigo 1.º-----

(Destinatários) -----



Poderão candidatar-se ao presente programa todo/a(s) a/o(s) jovens com idades indicadas nas respetivas fichas de inscrição publicitadas para o efeito. -----

Artigo 2.º -----

(Candidaturas) -----

1. As candidaturas serão apresentadas em formulário próprio, produzido para o efeito e divulgado através das redes sociais e website do município, bem como outros meios considerados relevantes; -----
2. A Câmara Municipal determinará a abertura do período das inscrições e o prazo em que as mesmas podem ser apresentadas; -----
3. A submissão de cada inscrição deverá ser efetuada online, através de link fornecido, por email ou presencialmente, em conformidade com as informações que constem do formulário de inscrição; -----
4. O/A(s) candidato/a(s) podem candidatar-se a mais do que uma SMF Youth Talk, não estando previsto limite máximo de inscrição; -----

Artigo 3.º -----

(Elementos instrutórios das candidaturas) -----

Sem prejuízo dos elementos instrutórios definidos no respetivo formulário, o processo de candidatura deverá incluir obrigatoriamente os seguintes elementos: -----

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida; -----
- b) A autorização do/a encarregado/a de educação e/ou responsável legal no caso do/a candidato/a ter idade inferior a 18 anos. -----

Artigo 4.º -----

(Exclusão de candidaturas) -----

1. As candidaturas serão rejeitadas liminarmente nos seguintes casos: -



a) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo, sempre que este seja estipulado; -----

b) O/A(s) candidato/a(s) apresentem idade não condizente com os limites mínimo e máximo definidos para cada SMF Youth Talk; -----

c) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios; ---

2. As candidaturas serão excluídas no caso do/a candidato/a ter faltado a duas ou mais SMF Youth Talks nos quais se tenha inscrito anteriormente, sem comunicar com um prazo de antecedência de 48 horas;-----

3. Caso se verifique a ausência de pagamento do valor da inscrição nos prazos estipulados, nos casos em que tal seja solicitado.-----

Artigo 5.º-----

(Critérios de avaliação e graduação das candidaturas)-----

1. As candidaturas serão consideradas em função da ordem de chegada, em função do limite de vagas, previamente definido e publicitado; -----

2. Depois de preenchidos os lugares previamente definidos, é constituída uma lista de suplentes, organizada igualmente por ordem de chegada e por limite de idade. -----

Artigo 6.º-----

(Resultados) -----

1. A Câmara Municipal enviará um email acusando a receção da candidatura;-----

2. A Câmara Municipal contactará telefonicamente ou por email, dando conta da seleção da candidatura, se tal for aceite;-----

3. Depois da seleção da candidatura, o/a candidato/a deverá proceder ao respetivo pagamento;-----



4. A candidatura é considerada válida depois de todos os passos anteriores serem cumpridos. -----

Artigo 7.º -----

(Pagamento e Apoios) -----

1. O/a candidato/a deverá proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados e publicitados, seguindo as informações descritas para o efeito; -----

2. O valor a aplicar será definido aquando da divulgação das SMF Youth Talks; -----

3. No caso do pagamento ser realizado através de transferência bancária ou pagamento de serviços, o comprovativo de pagamento deverá ser entregue presencialmente ou enviado para a Câmara Municipal, para o endereço indicado na ficha de candidatura; -----

4. Depois de realizado o pagamento, a Câmara Municipal entregará o respetivo recibo; -----

5. Os valores a aplicar podem ser consultados no Anexo I. -----

Artigo 8.º -----

(Dúvidas e Omissões) -----

As dúvidas suscitadas pela aplicação ou os casos não previstos no presente Programa são analisados, integrados e resolvidos em sede de interpretação e integração de lacunas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.” -----

É do seguinte teor o anexo a que se refere o documento supratranscrito:

“Anexo I -----

No âmbito do Programa SMF Youth Talks, o valor da inscrição está compreendido entre 0,00 € e 20,00 €. -----



O valor da inscrição a aplicar será definido aquando da divulgação das atividades.” -----

A vereadora Cristina Tenreiro explicou que a razão do assunto ser presente à Câmara tem a ver com o valor da inscrição, que todos os participantes vão ter de pagar, para valorização das Youth Talks, que será compreendido entre 0,00 € e 20,00 €, dizendo que, regra geral, o valor da inscrição nos workshops da Juventude é de 5,00 €, pelo que vai andar muito à volta desse valor, mas que fica em aberto, porque pode aparecer alguma situação em que se tenha de aumentar o preço. -

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que estes projetos são sempre interessantes, e que inclusive este projeto já foi aplicado, no ano passado, na Câmara Municipal de Cascais, onde os preços rondaram os 3,00 €, e correu muito bem, pelo que tem tudo para correr bem em Santa Maria da Feira. -----

Disse assim que os vereadores do Partido Socialista nunca poderão dizer que não o acompanham, mas que têm algum receio de como é que a moderação de temas a discutir vai ser feita, referindo que o interesse é despertar os jovens e semear o fundamento crítico nos mesmos, mas que pode haver alguma tentativa de levar o assunto para questões partidárias, comentando que é isso que os preocupa, porque o objetivo é formar pessoas com capacidade para pensar. -----

A vereadora Cristina Tenreiro disse que o histórico mostra que a Câmara tem sempre muito cuidado em termos de valor quando há alguma atividade relativamente à Juventude, referindo que ou é gratuita, quando se acha que não deve ter custos, ou, quando se acha que tem mesmo de ter um custo, é sempre um valor que vá ao encontro



dos jovens, pelo que não tem existido uma grande dificuldade, porque a todas as iniciativas têm tido sempre muita procura. -----

Disse que, relativamente à moderação, a Câmara tem quase que um conselho consultivo informal de jovens, com os quais tem trabalhado, e que ajudam sempre muito a saber-se o que é que os jovens querem e a saber também como é que estas iniciativas devem ocorrer para serem apelativas aos jovens, para que eles participem de uma forma ativa nestes fóruns de discussão. -----

Referiu que, por isso, a Câmara tem várias estratégias, dizendo que ou é mesmo um jovem o moderador, que é uma mais-valia, ou então é alguém de renome nacional que, seja um chamariz, ou alguém da terra que esteja a ter relevo e projeção nacional. -----

Acrescentou que um elemento diferenciador vão ser os locais onde estes projetos vão ocorrer, dizendo que são locais fora da norma, e que, para a seleção dos locais, também são convidados meia dúzia de jovens para dizerem onde é que achavam que era assim uma coisa fora da norma, que achassem apelativo, salientando que são jovens, mas que são muito conscientes, críticos e responsáveis, ainda mais em questões ambientais. -----

A vereadora Lia Ferreira referiu que fazer fora dos locais considerados normais tem resultado muito bem, pelo que, como é óbvio, é uma ótima aposta. -----

Disse que só lhe chama a atenção a questão do tema da sustentabilidade, porque a sustentabilidade é muita coisa, é a sustentabilidade ecológica, é os recursos humanos, é a capacitação das pessoas, é a inclusão das comunidades mais fragilizadas, é também a



capacitação económica, comentando assim que, a sustentabilidade é um chapéu muito grande, questionando se a vereadora Cristina Tenreiro tem alguma previsão dos subtemas que vão ser abordados neste grande tema. -----

A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que ainda não tem o programa, que, depois, pode fazê-lo chegar à vereadora Lia Ferreira, mas que será muito na vertente ecológica. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.

10 – Empreitada de “Pavimentação Zona Sul do Concelho” -----

- Adjudicação dos lotes 1, 2 e 3 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, da empreitada supraidentificada, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação dos lotes n.º 1, 2 e 3, à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo valor global de 693.000,03 € + IVA, sendo o lote 1 pelo valor de 283.200,01 € + IVA e o lote 2 pelo valor de 201.600,01 € + IVA e o lote 3 pelo valor de 208.200,01 € + IVA. -----

À consideração do Sr. Vereador.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação



Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propomos que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação dos Lotes n.º 1, 2 e 3, à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que gostaria de saber, porque esta questão é extremamente fundamental para si, se a central de betuminoso, cujo processo deu entrada na AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P, em 12 de julho de 2018, através da plataforma de licenciamento industrial, com o processo n.º 633/2018, com uma tipologia do nível 3, que diz que é um pedido de instalação de um estabelecimento industrial, sendo a entidade coordenadora a Direção-Geral de Energia e Geologia, está devidamente aprovada, com autorização da Câmara Municipal, acrescentando que a Câmara, certamente, tem pareceres a emitir sobre a instalação desta central, assim como também a APA - Agência Portuguesa do Ambiente.-----

Referiu que constam da ordem do dia desta reunião duas adjudicações, uma relativamente às pavimentações da Zona Sul do Concelho e outra relativamente às pavimentações da Zona Central do Concelho, à mesma empresa, Construções Carlos Pinho, Lda., e pelos mesmos motivos, dizendo assim que todas as pavimentações, que se vão realizar este ano e no próximo ano, provavelmente serão todas feitas pela mesma empresa. -----



Disse que, como é óbvio, o Sr. Presidente da Câmara dir-lhe-á, e muito bem, que culpa tem ele, que ainda bem que existem custos mais apelativos, e que, por isso, não tem dúvidas em adjudicar a esta empresa. Referiu que é uma justificação, que é a justificação do Sr. Presidente, e do Executivo Permanente, mas que ele próprio se reserva o direito de colocar algumas questões concretas. -----

O vereador António Bastos prosseguiu a sua intervenção dizendo que chama a atenção para as benesses de instalação de uma central de betuminoso no concelho de Santa Maria da Feira e também para a forma como a central vai desenvolver a tarefa da composição dos materiais, que também tem muito a ver com os inertes, que a empresa diz que são retirados das pedreiras dos Irmãos Cavaco Lda., que está em situação de insolvência e que está inoperacional. -----

Disse que, por acaso, a reclamante, que é a Pedreiras Sacramento, S.A., reclama que aquela pedreira está inoperacional, mas que a empresa Construções Carlos Pinho, Lda., refere que tem os inertes, que fazem parte da composição do betuminoso que vai ser colocado em obra, a 300 metros da central de betuminoso. -----

Salientou que não pode, de forma alguma, aprovar várias adjudicações desta natureza a uma empresa que diz que tem tudo aprovado e que diz também que retira os inertes a 300 metros do local da instalação da central de betuminoso. Disse que tem muitas dúvidas sobre aquilo que a empresa Construções Carlos Pinho, Lda. refere, até porque não o documenta, em concreto, e também existem as razões invocadas pela empresa Pedreiras Sacramento, S.A., reclamante no processo, que refere que a empresa Construções Carlos Pinho, Lda. não retira os



inertes do local onde diz que retira, porque tem de os adquirir na empresa Pedreiras Sacramento, S.A., sediada em Travanca, Oliveira de Azeméis, ou tem de fazer o transporte das suas pedreiras que estão localizadas em Tondela, se não está enganado, a 146 quilómetros de Santa Maria da Feira. -----

Frisou que, se a Câmara tem conhecimento que a empresa, eventualmente, possa estar a prestar declarações falsas, é seu dever evitar que isso aconteça, e que compete à Câmara verificar a veracidade destas declarações, acrescentando que, se a Câmara nada tem a dizer sobre isto, alguma coisa pode estar mal. -----

Disse que é óbvio que à Câmara interessa o menor custo, mas que tem muitas reservas e muitas preocupações quando se trata de preços anormalmente baixos, pela forma que as empresas invocam para conseguir esses custos anormalmente baixos, ou seja, a composição dos materiais que são aplicados não garante a melhor qualidade do tapete betuminoso, que está prevista no caderno de encargos, assim como também, depois, em obra, pode haver algum descuido, da parte e da responsabilidade da Câmara, em aferir, de facto, as percentagens de betuminoso ou até as camadas de betuminoso que devem ser colocadas em obra. Reafirmou que é esta a sua preocupação, porque o preço que é apresentado, de facto, é mesmo anormalmente baixo, ou seja, é abaixo do custo de produção. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que gostaria que o Sr. Presidente ou os Srs. Vereadores com responsabilidade nesta matéria não dissessem só em público que isto está tudo aprovado, mas que garantissem, documentalmente, que está, de facto, aprovado e em que



data foi aprovado, questionando ainda se os inertes estão a ser explorados a 300 metros da central de betuminoso, ou se não estão, porque são questões que compete à Câmara saber e a mais ninguém.---

O Sr. Presidente disse que toda a intervenção do vereador António Bastos tem pouco a ver com o que está em apreciação, dando nota que o assunto já foi discutido, já foram apresentados os documentos sobre a quem compete o licenciamento da pedreira, e que não vai repetir o que já foi dito em reunião de Câmara mais de uma vez. -----

Disse que foi elaborado e aprovado o caderno de encargos e nomeado o júri, cuja constituição lembrou, dizendo que a Câmara incumbiu o júri de seleccionar as melhores propostas, de acordo com o caderno de encargos elaborado pelos técnicos. Referiu que o júri fez o relatório preliminar que enviou aos concorrentes, o qual teve contestações, que o júri analisou, e respondeu a cada uma delas, após o que elaborou o relatório final. Disse que o júri, constituído por três pessoas acima de qualquer suspeita, e em quem confia totalmente, vem agora propor à Câmara a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa e de mais baixo preço. -----

Salientou que é isso está a votação, dizendo que Partido Socialista e o vereador António Bastos correm meio mundo e outro para tentar dizer mal da Câmara, porque a tarefa é dizer mal e deitar abaixo, e que nem que seja com prejuízo da Câmara há que deitar abaixo. -----

Salientou que não há qualquer tipo de dúvida nem qualquer tipo de discussão, dizendo que as questões colocadas, que são recorrentes, já foram respondidas, e não fazem qualquer sentido, e que, se o empreiteiro vai cumprir ou não em obra, a fiscalização estará no terreno



para verificar. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o que está em causa, e que lhe parece claro, é a adjudicação das pavimentações, e que, não tem quaisquer dúvidas que são as melhores para o Concelho.-----

O vereador António Bastos voltou a intervir dizendo que não está a pôr em causa a questão do júri, que, para si, o júri é um júri, e tem de fazer fé nas declarações que são apresentadas pelas empresas concorrentes, mas que compete à Câmara verificar a veracidade dessa documentação. Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem a forma como foi instalada aquela central de betuminoso, em relação à qual até mesmo os residentes da Malaposta e daquela área têm dúvidas, porque não conhecem a retirada dos inertes, dizendo que isso é uma das questões fundamentais na análise deste processo pelo júri, e que o júri não vai verificar se, de facto, estão a ser retirados inertes das pedreiras da Irmãos Cavaco, Lda. ou não, dizendo ainda que o júri não sabe se as pedreiras da Irmãos Cavaco, Lda. está inoperante ou se não está, e não sabe se a instalação da central de betuminoso está devidamente autorizada, e se está na área do concelho de Santa Maria da Feira. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a Câmara deve saber, pelo menos, se a exploração dos inertes está autorizada e também se a central de betuminoso está devidamente autorizada no local onde está colocada, e que compete ao Executivo Permanente saber e informar a Câmara da veracidade destes factos, comentando que é uma questão extremamente importante para os vereadores do Partido Socialista, porque, se fossem Câmara, não tem dúvidas que concordava perfeitamente com o preço proposto, desde que o júri dissesse que sim



(Handwritten initials)

senhor, mas condicionado à certeza de que o licenciamento da central de betuminoso tinha de estar concedido, assim como também se a retirada dos inertes era feita do local onde a empresa refere ou não.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que, face à argumentação do vereador António Bastos, que não tem nada a ver com o que está a votação, não valia a pena continuar a discussão, tendo o vereador António Bastos insistido dizendo que o Sr. Presidente devia verificar e informar a Câmara se, de facto, a central está devidamente autorizada e desde quando está autorizada, e se os inertes estão a ser retirados daquele local ou não, porque a Câmara não é só o Sr. Presidente, é o Presidente e todos os vereadores.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra.-----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto:-----

“Primeiro, porque não nos foi dado ainda conhecimento da aprovação ou da autorização de funcionamento da central de betuminoso situada na Malaposta, em São João de Ver, Santa Maria da Feira.-----

Assim como também não nos foi dado garantias de que os inertes estão a ser retirados das Pedreiras Irmãos Cavaco, Lda., quando esta empresa está em situação de insolvência.-----

Terceiro, independentemente dos preços propostos, e face à opinião



manifestada pelo júri, que não garante autorização e o licenciamento dessas instalações, por isso nós votámos contra”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor, porque, como já foi aqui informado em abril, a questão da central de betuminoso está licenciada. O ponto dois, os inertes, é referido que são das Pedreiras dos Cavacos. Não sei quem é que as está a explorar, mas isso não tem importância. Elas chamam-se Pedreiras dos Cavacos, esteja quem estiver a explorá-las, e, por isso, porque o júri nos propõe a adjudicação, de que é a proposta economicamente e financeiramente mais vantajosa, votámos a favor”. --

**11 - Empreitada de “Pavimentação Zona Sul do Concelho” - Lote 1
- Aprovação da minuta do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação



Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 AV. -----

Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na



qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco), denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de (espaço em branco) com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco): -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), citada certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação na Zona Sul do concelho” - Santa Maria da Feira, lote 1 a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----



Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de "Pavimentação Zona Sul do concelho" - Santa Maria da Feira, nas freguesias de Arrifana, Fornos e Escapães, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso; ---

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 283.200,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos euros e um centimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto e/ou da notificação de decisão por parte do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----



Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 10% do preço contratual, correspondente ao valor de 28.320,00 €;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco);-----

Cláusula Nona-----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Décima-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Décima Primeira-----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos,



esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco):-----
h) Certificado do registo criminal da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
i) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra.-----

12 - Empreitada de “Pavimentação Zona Sul do Concelho” - Lote 2



- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----
Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 AV. -----
Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de



oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada "Construções Carlos Pinho, Lda.", com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de (espaço em branco), com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e



a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), citada certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação na Zona Sul do concelho” - Santa Maria da Feira, lote 2 a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de “Pavimentação Zona Sul do concelho” - Santa Maria da Feira, nas freguesias de Arrifana, Fornos e Escapães, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso; ---

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 201.600,01 (duzentos e um mil seiscientos euros e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em



vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto e/ou da notificação de decisão por parte do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 10% do preço contratual, correspondente ao valor de 20.160,00 €;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a



redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco) do Pelouro (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----



-
- O programa de concurso.-----
Assim o disseram e outorgaram.-----
Arquivo ainda os seguintes documentos:-----
a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Directa, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
h) Certificado do registo criminal da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
i) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
-



branco); -----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra. -----

**13 – Empreitada de “Pavimentação Zona Sul do Concelho” – Lote 3
- Aprovação da minuta do contrato**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade



“Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. -----
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----
Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador
do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação
Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do
seguinte teor:-----
“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a
aprovação da minuta.”-----
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que
as mesmas se referem, do seguinte teor: -----
“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 AV. -----
Empreitada -----
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de
Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de
oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram
como outorgantes:-----
Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),
concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos
Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime
de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da
Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação
do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do
artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Segundo-----



(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de (espaço em branco), com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), citada certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação na Zona Sul do concelho” - Santa Maria da Feira, lote 3 a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017,



de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de "Pavimentação Zona Sul do concelho" - Santa Maria da Feira, nas freguesias de São Miguel de Souto, Travanca e Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda-----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 208.200,01 (duzentos e oitenta e três mil duzentos euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro



pagamento será efetuado após o visto e/ou da notificação de decisão por parte do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 10% do preço contratual, correspondente ao valor de 20.820,00 €;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco) do Pelouro (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Décima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme



informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----



- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
- h) Certificado do registo criminal da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- i) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a



proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra. -----

**14 – Empreitada de “Pavimentação Zona Centro do Concelho”-----
- Adjudicação dos lotes 1 e 2 -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, da empreitada supraidentificada, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação dos lotes n.º 1 e 2, à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”, pelo valor de 303.385,60 € + IVA, o lote 1, e pelo valor de 184.923,36 € + IVA, o lote 2.-----

À consideração da Sra. Vereadora.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, propomos que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação dos Lotes n.º 1 e 2, à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.” -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se



refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“Primeiro, porque não nos foi dado ainda conhecimento da aprovação ou da autorização de funcionamento da central de betuminoso situada na Malaposta, em São João de Ver, Santa Maria da Feira. -----

Assim como também não nos foi dado garantias de que os inertes estão a ser retirados das Pedreiras Irmãos Cavaco, Lda., quando esta empresa está em situação de insolvência. -----

Terceiro, independentemente dos preços propostos, e face à opinião manifestada pelo júri, que não garante autorização e o licenciamento dessas instalações, por isso nós votámos contra”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor, porque, como já foi aqui informado em abril, a questão da central de betuminoso está licenciada. O ponto dois, os inertes, é referido que são das Pedreiras dos Cavacos. Não sei quem é que as está a explorar, mas isso não tem importância. Elas chamam-se Pedreiras dos Cavacos, esteja quem estiver a explorá-las, e, por isso, porque o júri nos propõe a adjudicação, de que é a proposta economicamente e financeiramente mais vantajosa, votámos a favor”. --



**15 - Empreitada de "Pavimentação Zona Centro do Concelho" -
Lote 1** -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "Construções Carlos Pinho, Lda.", que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----
Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

"Contrato n.º (espaço em branco)/2019 AV. -----

Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade



de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro-----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de (espaço em branco), com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----



Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), citada certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação na Zona Centro do concelho” - Santa Maria da Feira, lote 1 a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de “Pavimentação Zona Centro do concelho” - Santa Maria da Feira, nas freguesias de São João de Ver, Lourosa e Caldas de São Jorge, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso; -----



Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 303.385,60 (trezentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto e/ou da notificação de decisão por parte do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 10% do preço contratual, correspondente ao valor de 30.338,56 €;-----



Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco) do Pelouro (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----



- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
- h) Certificado do registo criminal da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- i) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)



branco); -----
j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra. -----

16 - Empreitada de “Pavimentação Zona Centro do Concelho” - Lote 2 -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 13 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de



31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “Construções Carlos Pinho, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta subscrita pelo vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, em regime de substituição, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2019 AV. -----

Empreitada -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2019, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da



Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Segundo-----
(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão do cidadão com ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de (espaço em branco), com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do referido (espaço em branco), citada certidão permanente do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação



na Zona Centro do concelho” - Santa Maria da Feira, lote 2 a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de “Pavimentação Zona Centro do concelho” - Santa Maria da Feira, nas freguesias de Rio Meão, Santa Maria de Lamas, Pigeiros e Paços de Brandão, conforme descrição geral dos trabalhos previstos no caderno de encargos e programa de concurso;-----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 184.923,36 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do



representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto e/ou da notificação de decisão por parte do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 10% do preço contratual, correspondente ao valor de 18.492,34 €;-----

Cláusula Oitava-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do art.º 290.º-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco) do Pelouro (espaço em branco);-----

Cláusula Nona-----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----



Cláusula Décima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima Primeira -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, esclarecimentos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os esclarecimentos; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço



- em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo Banco (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco);-----
- h) Certificado do registo criminal da firma “Construções Carlos Pinho, Lda.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- i) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- j) Certificado do registo criminal em nome de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e



efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Bruno Mota e Vera Silva votaram contra. -----

17 - Aquisição de duas parcelas de terreno sitas no Lugar de Cimo de Vila, em Lobão -----

- Contrato-promessa de compra e venda e doação entre o Município e Manuel de Oliveira Leite e esposa/Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

1. A requalificação urbana a levar a efeito no lugar de Cimo de Vila - Lobão, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho de Santa Maria da Feira, nomeadamente, solucionar o congestionamento do trânsito na via de ligação entre freguesias; -----
2. A minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda e Doação a celebrar entre este Município e Manuel de Oliveira Leite e mulher, Maria Fernanda Ferreira dos Reis; -----
3. Avaliação Externa efetuada em maio de 2019; -----
4. A Informação de Compromisso; -----



Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá submeter a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de compra e venda e doação a celebrar entre este Município e Manuel de Oliveira Leite e mulher, Maria Fernanda Ferreira dos Reis, para aquisição de duas parcelas de terreno, com as áreas de 292,00 m² e de 67,00 m², ambas a desanexar da parte urbana do prédio misto inscrito na matriz urbana sob o artigo 2091 e matriz rústica sob o artigo 4063, descrito na competente conservatória sob o n.º 2079/, sito no lugar de Cimo de Vila - Lobão, da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, deste concelho de Santa Maria da Feira, destinando-se a integrar o domínio público.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar a compra e aceitar a doação das referidas parcelas de terreno, para integrarem o domínio público, nos termos e condições propostos na informação supra e de acordo com o contrato-promessa de Compra e Venda e Doação, cuja minuta se anexa para aprovação.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda e Doação -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Presidente, Dr.



Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Manuel da Oliveira Leite (NIF 153571551) e esposa Maria Fernanda Ferreira dos Reis (NIF 131827170), residentes no Lugar do Pomar, Rua do Eleito Local, n.º 376, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda e doação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio misto, sito em Cimo de Vila, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira (da extinta freguesia de Lobão), inscrito nas matrizes 4063.º rústica e 2091.º urbana, descrito na competente sob o n.º 2079/20061218. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa os segundos outorgantes prometem vender ao primeiro outorgante, o qual promete comprar-lhes a parcela de terreno, com a área de 292 m², a destacar da parte urbana do prédio acima identificado (parcela essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante), pelo preço global de € 40.000 (quarenta mil euros). -----

2 - O referido preço será pago pelo primeiro aos segundos outorgantes, na data da outorga da escritura pública. -----

Terceira -----



1 - Ainda pelo presente contrato, os segundos outorgantes prometem ceder gratuitamente ao primeiro, o qual aceita, para integrar o domínio público deste a parcela de terreno com a área de 67 m² a destacar da área descoberta da parte urbana (artigo 2091.º) do prédio identificado na cláusula primeira, (parcela essa melhor identificada na planta anexa)

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

3 - Por virtude da cedência a que se faz menção, o primeiro outorgante autoriza que os segundos levem a efeito a construção de novo muro e passeio de acordo com o definido na planta anexa.-----

Quarta-----

As parcelas de terreno prometidas vender e doar terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Quinta-----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.-----

Sexta-----

Os segundos outorgantes autorizam que o primeiro outorgante entre de imediato, na posse e fruição das parcelas de terreno prometidas vender e doar, podendo nelas levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Sétima-----



1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que para o efeito venha a ser designado pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda e doação ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

Instruem o processo o relatório de avaliação e a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

18 - Aquisição de prédio rústico sito na Rua da Igreja, em São Palo de Oleiros -----

- Contrato-promessa de compra e venda entre o Município, Carlos Alberto Alves de Castro e esposa, e José Carlos Alves de Castro/Aprovação da minuta-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----



1. A minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre este Município e Carlos Alberto Alves de Castro e mulher, Rosa Maria Ferreira de Barros e José Carlos Alves de Castro; -----

2. A Avaliação Externa efetuada em maio de 2019;-----

3. A Informação de Compromisso;-----

Face ao exposto, parece-nos, salvo melhor opinião, que se poderá submeter a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar entre este Município e Carlos Alberto Alves de Castro e mulher, Rosa Maria Ferreira de Barros e José Carlos Alves de Castro, para aquisição de um prédio rústico, sito no lugar da Igreja, rua da Igreja, com a área de 156,00 m² (parte restante do prédio), inscrito na matriz rústica sob o artigo 1056 e descrito na competente conservatória do Registo Predial sob o n.º 1296/ da freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador António Topa Gomes, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar a compra do prédio rústico, sito no lugar da Igreja, rua da Igreja, com a área de 156,00 m² (parte restante do prédio), inscrito na matriz rústica sob o artigo 1056 e descrito na competente conservatória do Registo Predial sob o n.º 1296/ da freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos e condições propostos na informação supra e de acordo com o contrato-promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa para aprovação.” -----



Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

como primeiro outorgante;-----

E -----

Carlos Alberto Alves de Castro (NIF 195662997) e esposa Rosa Maria Ferreira de Barros, residentes na Rua Dr. Domingos Silva Coelho, n.º 61, 4535-428 São Paio de Oleiros;-----

José Carlos Alves de Castro (NIF 208236520), solteiro, maior, residente na Rua Dr. Domingos Silva Coelho, n.º 61, 4535-428 São Paio de Oleiros;-----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, com a área de 156 m², sito na Rua da Igreja, da Freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1056.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1296/20090505 (prédio esse que se encontra devidamente identificado na planta que se anexa ao presente contrato). -----

Segunda-----



1 - Pelo presente contrato-promessa os segundos outorgantes prometem vender ao primeiro o qual por sua vez, promete comprar o prédio identificado na cláusula anterior, pelo preço de € 7.800 (sete mil e oitocentos euros).-----

2 - O referido preço será pago pelo primeiro aos segundos outorgantes, na data da outorga da escritura pública. -----

Terceira -----
O prédio prometido vender terá de se encontrar livre e devoluto de pessoas e bens, bem como sobre o mesmo não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----
O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.

Quinta-----
Declaram os segundos outorgantes que o prédio prometido vender, não confronta com qualquer outro da mesma natureza, pertença do mesmo.

Sexta-----
Os segundos outorgantes autorizam que o primeiro outorgante entre de imediato, na posse e fruição do prédio prometido vender, podendo nele levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Sétima-----
1 - A escritura pública será outorgada, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato e terá lugar no Cartório que para o efeito venha a ser designado pelo primeiro outorgante. -----

2 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete



ao primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instruem o processo o relatório de avaliação e a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

19 - Venda de merchandising Imaginarius 2019 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 15 de maio 2019, do seguinte teor:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 15 de maio de 2019, redigida pela Técnica Paula Magalhães, proponho à Câmara Municipal a venda na Loja Interativa de Turismo dos produtos designados, em anexo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Considerando a oportunidade de divulgação de Santa Maria da Feira através de merchandising alusivo ao Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua de Santa Maria da Feira, proponho a venda na Loja Interativa de Turismo dos seguintes produtos: -----



Produto	Quantidade	Custo unitário c/iva	PVP Unidade
Bloco de notas	200	4,15 €	5,00 €
Saco de algodão	200	1,38 €	2,00 €
T-shirt	100	2,96 €	5,00 €.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

20 – Alteração da postura de trânsito de Santa Maria da Feira -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 15 de maio 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que a postura de trânsito de Santa Maria da Feira, aprovada em 29/04/2005, não contempla sinalização na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito da freguesia de Santa Maria da Feira, com implicações na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães e respetiva interseção giratória, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do técnico superior da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Joaquim



Pedreiras, datada de 15 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“Em análise à exposição apresentada por Município, à falta de sinalização rodoviária da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães - Santa Maria da Feira, somos a informar o seguinte: -----

O arruamento em questão encontra-se, com défice de sinalização vertical de trânsito, não constando da postura de trânsito de Santa Maria da Feira, aprovada em 29-04-2005, pelo que somos apresentar, a proposta de sinalização vertical rodoviária para análise e aprovação da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães e respetiva interseção giratória, das freguesias de Santa Maria da Feira e Espargo, respetivamente. -----

- Neste sentido, e em conformidade com a peça desenhada n.º 1, a proposta prevê a seguinte sinalização vertical de trânsito: -----

- Espargo:-----
Sinal B1 (Cedência de passagem), na interseção da Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão com a interseção giratória (2 unidades);----
- Sinal B1 (Cedência de passagem), na interseção da Rua Engenheiro José Vitorino Damásio com a interseção giratória; -----
- Sinal B1 (Cedência de passagem), na interseção da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória;-----
- Sinal B1 (Cedência de passagem), na interseção do acesso ao Europarque com a interseção giratória (2 unidades);-----
- Sinal B1 (Cedência de passagem) + painel adicional Modelo 1, na Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão, a 100m da interseção giratória, no sentido poente/nascente; -----
- Sinal B1 (Cedência de passagem) + painel adicional Modelo 1, na Rua



Engenheiro José Vitorino Damásio, a 100m da interseção giratória, no sentido sul/norte; -----
Sinal B1 (Cedência de passagem) + painel adicional Modelo 1, na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, a 100m da interseção giratória, no sentido nascente/poente; -----
Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), na interseção do acesso ao “Hotel Ibis Porto Sul Europarque” com a Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães;-----
Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), na interseção do acesso ao “Lenitudes - Medical Center & Research” com a Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães; -----
Sinal B7 (Aproximação de rotunda), na Rua Engenheiro José Vitorino Damásio, a 150m da interseção giratória, no sentido sul/norte; -----
Sinal B7 (Aproximação de rotunda), na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, a 150m da interseção giratória, no sentido nascente/poente; -----
Sinal C1 (Sentido proibido), na interseção da Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão com a interseção giratória; -----
Sinal C1 (Sentido proibido), na interseção da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória;-----
Sinal C1 (Sentido proibido), na interseção do acesso ao Europarque com a interseção giratória;-----
Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 50 Km por hora), na interseção da Rua Engenheiro José Vitorino Damásio com a interseção giratória, no sentido norte/sul; -----
Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 50 Km por hora),



na Rua Engenheiro José Vitorino Damásio, a 150m da interseção giratória, no sentido sul/norte; -----

Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora), na Rua Engenheiro José Vitorino Damásio, a 100m da interseção giratória, no sentido sul/norte; -----

Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora), na Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão, a 100m da interseção giratória, no sentido poente/nascente; -----

Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora), na interseção da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória, no sentido poente/nascente; -----

Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora), na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães com a interseção do acesso ao “Hotel Ibis Porto Sul Europarque”, no sentido poente/nascente; -----

Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 30 Km por hora), na Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, a 100m da interseção giratória, no sentido sul/norte; -----

Sinal D3a (Obrigação de contornar a placa ou obstáculo), na interseção da Rua Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória; -----

Sinal D4 (Rotunda), na interseção da Via Estruturante Espargo - Paços de Brandão com a interseção giratória (2 unidades); -----

Sinal D4 (Rotunda), na interseção da Rua Engenheiro José Vitorino Damásio com a interseção giratória; -----

Sinal D4 (Rotunda), na interseção da Rua Doutor Serafim Correia Pinto



Guimarães com a interseção giratória,-----
Sinal D4 (Rotunda), na interseção do acesso ao Europarque com a
interseção giratória (2 unidades);-----
Sinal H4 (via pública sem saída), na interseção da Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória, no sentido
poente/nascente;-----
Sinal O6b (Baia direcional), na interseção da Via Estruturante Espargo
- Paços de Brandão com a interseção giratória (2 unidades);-----
Sinal O6b (Baia direcional), na interseção da Rua Engenheiro José
Vitorino Damásio com a interseção giratória;-----
Sinal O6b (Baia direcional), na interseção da Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória;-----
Sinal O6b (Baia direcional), na interseção do acesso ao Europarque com
a interseção giratória (2 unidades);-----
Sinal O7a (Baliza de posição), na interseção da Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães com a interseção giratória.-----
- Santa Maria da Feira:-----
Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), na
interseção do acesso ao "Visionarium" com a Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães;-----
Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos), na
interseção do acesso ao "Visionarium" com a Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães;-----
Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora),
na interseção do acesso ao "Visionarium" com a Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães, no sentido poente/nascente;-----



Sinal C13 (Proibido exceder a velocidade máxima de 40 Km por hora),
na interseção do acesso ao “Visionarium” com a Rua Doutor Serafim
Correia Pinto Guimarães, no sentido nascente/poente;-----

Sinal H7 (Passagem para peões), na Rua Doutor Serafim Correia Pinto
Guimarães (2 unidades); -----

Sinal I8 (Aproximação de travessia de crianças - 200m), na interseção
do acesso ao “Visionarium” com a Rua Doutor Serafim Correia Pinto
Guimarães, no sentido poente/nascente. -----

Anexo: Peça desenhada 1 - Sinalização rodoviária (Esc. 1/2000); -----

Peça desenhada 2 - Marcação rodoviária (Esc. 1/1000) -----

À consideração superior.” -----

Instrui, igualmente, a informação supratranscrita, o parecer do Chefe
da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Eng.º Francisco Mota,
datado de 15 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação
técnica. -----

Neste sentido, e caso assim se entenda superiormente pela alteração às
posturas de trânsito aqui apresentadas, deverão as mesmas seguir com
os procedimentos legais, nomeadamente, serem submetidas à
aprovação em Reunião de Câmara Municipal e posteriormente
aprovação em Assembleia Municipal, para posterior concretização “in
situ”. -----

É o que cumpre complementar sobre o assunto, no entanto,
superiormente melhor será decidido. -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita as peças desenhadas n.º 1



e n.º 2, cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

21 - Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos” -----

- Aprovação de trabalhos a menos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que deficiências de caráter estético detetadas no âmbito da Empreitada de “Construção do Pavilhão Desportivo de Mozelos - Santa Maria da Feira” foram parcialmente colmatadas pela colocação de assentos na bancada;-----

Considerando que os separadores desportivos (cortinas acústicas) a colocar no âmbito da referida empreitada não seriam os mais adequados à utilização prevista para o espaço; -----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 9.385,14 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos), correspondentes a 0,85 por cento do valor da adjudicação.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 32-DFE-SAC/2019, subscrita pela Eng.ª Susana Catalão, da Divisão de



Fiscalização e Empreitadas, datada de 13 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Encontrando-se a obra em assunto na fase de receção provisória, e na sequência das vistorias efetuadas para o efeito, verificaram-se duas situações que originam trabalhos a menos na empreitada, decorrentes do que a seguir se informa:-----

- Em conformidade com o previsto no projeto de execução foi aplicado nas bancadas um revestimento acrílico para pavimentos cimentosos, no entanto, após execução, o acabamento apresentava algumas irregularidades. As deficiências, de caráter meramente estético, acabaram por ser parcialmente colmatadas pela colocação de assentos na bancada, aquando do procedimento de aquisição de outros equipamentos. O empreiteiro apresentou uma menos valia de 2.300,00 €, que se julga adequada, uma vez que não se encontra comprometida a funcionalidade do trabalho executado.-----

- De acordo com indicação do gabinete de desporto os separadores desportivos (cortinas acústicas) a colocar no âmbito da empreitada não seriam as mais adequadas à utilização prevista para o espaço. A proposta alternativa, apresentada pelo empreiteiro, não cumpre com os requisitos inicialmente estabelecidos, não reunindo as condições de poderem vir a ser aprovados, pelo que se propõe a aprovação desses trabalhos a menos no valor de 7.085,14 €.-----

- Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à consideração superior a aprovação dos trabalhos a menos no valor de - 9.385,14 € (nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos), correspondente a 0,85% do valor da adjudicação,



devendo esta informação, no caso favorável, ser anexa ao contrato da empreitada.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa de quantidades a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

22 - Empreitada de “Construção de arruamento e requalificação na Zona Industrial da Silveirinha - São João de Ver” -----

- Ratificação do despacho de aprovação da suspensão parcial da empreitada-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta datada de 10 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que os muros de suporte e vedação do terreno onde será construída a unidade industrial objeto de protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e a empresa José Américo - Rolhas e Cápsulas, Lda. ainda não se encontram executados, o que impossibilita a execução total dos trabalhos referentes ao contrato adicional;-----

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal:-----



Delibere ratificar o despacho de aprovação da suspensão parcial da empreitada, no que concerne à totalidade dos trabalhos insertos no contrato adicional, de 07/05/2019.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 28-DFE-SAC/2019, subscrita pela Eng.ª Susana Catalão, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 22 de abril de 2019, do seguinte teor:-----

“No seguimento do protocolo efetuado entre o Município de Santa Maria da Feira e a empresa José Américo - Rolhas e Cápsulas, Lda., em que o segundo se compromete a ceder, gratuitamente, ao primeiro, cinco parcelas de terreno, para integrar no domínio público, destinando-se estas à construção de passeios e baia de estacionamento na Rua 1 da Zona Industrial da Silveirinha, foram aprovados em reunião ordinária de câmara, datada de 11 de fevereiro de 2019, trabalhos a mais e a menos, tendo resultado na elaboração de um contrato adicional da empreitada em assunto.-----

Estando o empreiteiro responsável pela execução dos trabalhos da empreitada em assunto a intervir na referida rua, verificou-se que os muros de suporte e vedação do terreno onde se irá construir a unidade industrial, propriedade da empresa acima mencionada, ainda não se encontram executados, não sendo possível levar a cabo os trabalhos referentes ao contrato adicional dado que não existe sustentabilidade para o passeio e baia de estacionamento. -----

Assim, salvo melhor opinião, propõe-se a suspensão parcial da empreitada, no que concerne à totalidade dos trabalhos insertos no contrato adicional, até que estejam reunidas as condições para que



estas sejam concretizados. Os trabalhos previstos no contrato inicial poderão prosseguir como previsto, ficando a conclusão da empreitada, no seu todo, pendente da resolução da situação reportada.-----

A consideração superior.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.-----

23 - Empreitada de “Jardim de Infância da Igreja, n.º 2 - Sanguedo”-----

- Auto de receção definitiva-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma IMO Serra – Investimentos Imobiliários, Lda.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

24 - Empreitada de “Construção do Sistema do Intercetor do Uíma Montante – Intercetor de Fiães”-----

- Auto de receção definitiva-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Consórcio Benjor/Tecnifeira.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar



a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

25 - Plano de Coordenação - Imaginarius -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, subscrita pela Eng.ª Adriana Teixeira, datada de 14 de maio de 2019, do seguinte teor:-----

“Nos próximos dias 23, 24 e 25 de maio, decorrerá no centro histórico da cidade de Santa Maria da Feira o evento Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua que mobilizará milhares de visitantes. A Proteção Civil Municipal entendeu classificar este evento, como um evento de nível municipal, face à sua dimensão, características lúdicas e socioculturais, entre outros fatores.-----

Este evento potência grande mobilização de pessoas, que interferem nas condições de normalidade do quotidiano da cidade de Santa Maria da Feira, perturbando ou interrompendo a normal rotina e livre circulação de transeuntes e veículos, potenciando o risco e a segurança de pessoas e bens.-----

Para fazer face a eventuais situações anómalas e inusitadas, procedeu-se à elaboração de um Plano de Coordenação (PC), cujo objetivo visa a prevenção, o planeamento, a organização e a coordenação dos agentes de proteção civil (APC) e das entidades de apoio envolvidas durante todo o evento, no sentido de minimizar o tempo de resposta na reposição da normalidade. -----



Assim, o serviço municipal de proteção civil (SMPC) propõe que o referido PC seja enviado para conhecimento à Câmara Municipal, na sua próxima reunião. -----

Segue em anexo o plano de coordenação do evento.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o plano de coordenação a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

26 - Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira-----

O Sr. Presidente introduziu o assunto em referência, dando a palavra à vereadora Lia Ferreira, que fez a apresentação da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista, datada de 20 de maio de 2019, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira -----

Nota justificativa-----

A presente proposta surge na sequência da Proposta do Voto de Congratulação “Dia Internacional da Vida Independente”, apresentada pelos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, na reunião de 06 de maio passado.-----

Segundo os Censos 2011, entre a população residente com 5 ou mais anos, a percentagem de pessoas com algum tipo de deficiência ou incapacidade atinge os 18%. Desta percentagem, estima-se que o número de pessoas com deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 80%, exceda os 11%, sendo a incapacidades física, mais concretamente de locomoção (dificuldade de subir escadas ou degraus),



aquelas que maior prevalência tem.-----

A Organização Mundial de Saúde (OMS) afirma que 15% da população mundial (1 bilião de pessoas) tem algum tipo de incapacidade. As previsões apontam para que em 2050, 1/3 da população terá mais de 65 anos e triplicará o número de pessoas com 80 anos.-----

Com o avanço da idade surgem as incapacidades, sendo as músculo-esqueléticas aquelas que têm maior incidência sobre a população, limitando a capacidade de marcha.-----

A 30/03/2007 Portugal assinou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificou-a a 23/09/2009, estabelecendo o dia 23/10/2009 como data para início da sua implementação.-----

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência é um diploma internacional que prevê a plena inclusão destas pessoas “Na realidade, é benéfico no plano económico permitir que as pessoas com deficiência realizem o seu potencial (...) Quando não encontram obstáculos no seu caminho, as pessoas com deficiência são empregados, empresários, consumidores e contribuintes como todos os outros.” (Akiko Ito, Chefe do Secretariado das Nações Unidas)-----

O objetivo da presente proposta é a definição da base do Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira. A este plano poderão ser, futura e oportunamente, acrescentadas outras medidas, ajustando o plano para que este possa efetivar uma verdadeira resposta que garanta a Vida Independente em Portugal e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no nosso Concelho.-----

Considerandos-----



-
1. Considerando que a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde.-----
 2. Considerando que Portugal determinou a data 23/10/2009 como o início da implementação da Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e que este diploma aborda o conjunto das diversas barreiras que as pessoas com deficiência enfrentam, nomeadamente a discriminação, como a negação do direito de votar, bem como os obstáculos sociais e económicos, como a discriminação no emprego e um nível de vida insuficiente. -----
 3. Considerando que com a ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Portugal assumiu o compromisso de identificar e eliminar obstáculos e barreiras à acessibilidade nos domínios da “informação, comunicação e outros serviços, incluindo os serviços electrónicos e os serviços de emergência”. Comprometeu-se, também, a assegurar o acesso a “edifícios, estradas, transportes e outras instalações cobertas e ao ar livre, incluindo escolas, habitação, serviços de saúde e locais de trabalho”. -----
 4. Considerando o estipulado no artigo 9.º da Convenção “Para permitir às pessoas com deficiência viverem de modo independente e participarem plenamente em todos os aspectos da vida, os Estados Partes tomam as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em condições de igualdade com os demais, ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicações, incluindo as tecnologias e sistemas de informação e comunicação e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público, tanto nas áreas
-



urbanas como rurais. Estas medidas, que incluem a identificação e eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade (...)”.

5. Considerando que a Acessibilidade holística é a melhor forma de garantir o respeito pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

6. Considerando que terminou o prazo de adaptação previsto no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que regulamenta as Normas Técnicas de Acessibilidade a aplicar “às instalações e respetivos espaços circundantes da administração pública central, regional e local, bem como dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.” e, ainda “edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública”. --

7. Considerando que as Autarquias, como poder local, têm responsabilidade de tomar medidas promotoras de verdadeira inclusão, em particular, ao nível da eliminação das barreiras existentes, nomeadamente no acesso aos edifícios municipais e espaço público, inclusivamente no acesso às mesas de voto para o exercício de um direito legítimo de qualquer cidadão em iguais condições de dignidade. -

8. Considerando que o livre acesso à vida o mais autónomo e independente possível, depende da eliminação de barreiras arquitetónicas e da implementação de medidas promotoras da inclusão.

9. Considerando que, tal como em muitos outros municípios, em Santa Maria da Feira há um longo percurso a fazer nesta área e é urgente a mudança desse paradigma.

10. Considerando que a melhor homenagem e contributo que podemos dar ao “Dia Europeu da Vida Independente” é assinalar a data com a



realização de ações concretas para que, no nosso concelho, sejam criadas as condições para a implementação de uma verdadeira Vida independente.-----

Propomos -----

Propomos que o executivo delibere a criação do Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira.-----

Do plano deverão constar medidas que asseguram as condições para a implementação de uma verdadeira Vida independente, nomeadamente:

1. Criar e implementar um Plano plurianual, devidamente calendarizado e com a afetação de verba do Orçamento de Capital, para eliminação de barreiras arquitetónicas no espaço público e edifícios municipais (independentemente das eventuais correções que possam surgir na sequência de outras intervenções), com apresentação anual e pública dos resultados concretos realizados, a cada 5 de maio de cada ano - Dia Europeu da Vida Independente.-----
2. Que nos próximos atos eleitorais, a realizar já no dia 26 de maio e em outubro do presente ano, no concelho de Santa Maria da Feira, todas as mesas de voto sejam acessíveis a todas as pessoas que pretendam exercer o seu direito de voto em pé de igualdade de todos os feirenses.”-

A vereadora Lia Ferreira acrescentou que, relativamente aos dados que são conhecidos do Censos 2011, são dados que, na realidade, não são propriamente fidedignos, tendo em conta que o grau de perguntas que foi feito não permitiu apurar muita informação, dizendo que isso é público, e que, inclusive, os próximos Censos terão muito mais perguntas, pelo que a percentagem de 11% de pessoas com incapacidade física irá certamente aumentar, irá ser mais próxima da



realidade. -----

Disse que se sabe que, em Portugal, existe uma pirâmide legislativa que ainda não está a ser cumprida relativamente a esta matéria, e que tem obrigatoriamente de ser cumprida, referindo que a Constituição da República Portuguesa prevê precisamente igualdade de oportunidades para todos.-----

Referiu também que existem casos de pessoas com deficiência muito bem-sucedidos em Portugal, dizendo que, para além de uma Secretária de Estado e de um Deputado na Assembleia da República, existem também empreendedores, empresários com empresas que estão a ser muito reconhecidas. -----

Disse que, acima de tudo, trata-se de cumprir a lei, dizendo que, para além da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, que proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência, existe também o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que já conta com mais de 10 anos e que veio revogar o Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de maio, que já exigia precisamente a eliminação de barreiras arquitetónicas. -----

Acrescentou que o Decreto-Lei n.º 163/2006 está neste momento em vigor, tendo recebido uma nova redação, mais exigente, pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, dizendo que isto significa que a fiscalização tem mesmo de existir, e que as adaptações têm que existir, frisando que, quando se fala em acessibilidade, tem-se de perceber que a acessibilidade tem de ser trabalhada do ponto de vista holístico, ou seja, a informação, a comunicação, entre outros serviços, incluindo os serviços eletrónicos, serviços de emergência, dizendo que, por exemplo, o site municipal deveria contemplar as exigências para a comunicação, o que está



também plasmado na lei. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista consideram essencial o livre acesso à vida, o mais autónomo e independente possível, e que, para isso, é fundamental que se eliminem as barreiras arquitetónicas, de informação, e outras, e que é por isso que dizem que a acessibilidade tem de ser trabalhada do ponto de vista holístico, e não focada apenas no âmbito construtivo, apesar de ser o primeiro passo, porque senão ninguém sai à rua. -----

Relativamente às medidas propostas, disse que a proposta de que todas as mesas de voto sejam acessíveis a todas as pessoas significa que não têm de ser levadas ao colo, que a mesa de voto não tem de sair do sítio, a mesa de voto tem de estar localizada de forma a ser acessível a todos.

Disse que, como é óbvio, o Plano Municipal de Vida Independente no Concelho de Santa Maria da Feira proposto pretende ser construtivo, podendo crescer e, por isso mesmo, as medidas propostas são apenas algumas medidas iniciais, e que os vereadores do Partido Socialista pretenderiam que, futuramente, e em concordância com o Executivo Permanente, fossem sendo acrescentadas novas medidas, ajustadas às necessidades sentidas no momento. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que espera que, desta vez, haja abertura para uma votação positiva e unânime desta proposta, dizendo tratar-se de uma matéria que já tem sido trazida pelo PS há vários anos, e que espera que haja um compromisso definitivo da Câmara, para que não haja mais inquéritos da Inspeção-Geral de Finanças ou qualquer outra fiscalização que apanhe a Câmara desprevenida, frisando que os vereadores do Partido Socialista



pretendem, com esta proposta, dar autonomia aos cidadãos em pé de igualdade, e que gostavam, essencialmente, de garantir também a priori, já no próximo dia 26, o acesso livre, autónomo, em pé de igualdade, às mesas de voto. -----

Interveio o Sr. Presidente que começou por dizer que há duas questões que carecem de uma análise mais prudente. -----

Salientou que, relativamente às eleições a realizar no dia 26 do corrente mês de maio, receia já se estar muito em cima da hora para acautelar o proposto em relação às mesas de voto, uma vez que falta menos de uma semana para esse dia. Referiu que, de qualquer forma, a Câmara irá enviar uma recomendação às juntas de freguesias, que fazem a gestão destes processos, no sentido de tentarem, caso ainda seja possível, acautelar essa situação. -----

Fez notar que, nas eleições de 26 de maio, será introduzida uma novidade nas mesas de voto que poderá perturbar o funcionamento das mesmas, realçando que, até então, era o número de eleitor a estabelecer o número da mesa onde se votava e, nestas eleições, será a ordem alfabética a estabelecer a mesa onde cada um vai votar. Disse assim que essa alteração poderá perturbar o andamento célere das votações porque, principalmente os mais idosos, que estavam habituados a votar na mesa 1 ou 2, passarão a ter de votar na mesa 5 ou 6, dependendo da dimensão e do número de mesas de voto nas respetivas freguesias. -----

Referiu julgar que é precisamente pelo facto de as Eleições Europeias serem, normalmente, menos participadas que levou ao Governo a introduzir esta alteração, para permitir alguma adaptação a esse procedimento. -----



Reforçou que, por se estar a menos de uma semana dessas eleições, não será fácil conseguir tornar todas as mesas de voto acessíveis a todas as pessoas em igualdade de circunstâncias, reafirmando que será enviada uma nota a todos os Presidentes de Junta nesse sentido, acrescentando que, contudo, nas eleições a realizar em outubro próximo, será possível fazer atempadamente o planeamento para resolver essa questão. -----

Relativamente ao ponto n.º 1 da proposta, o Sr. Presidente deu nota que a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida já tem um trabalho muito profundo nesta área, tal como o Provedor Municipal, acrescentando que já existem, inclusivamente, ações no terreno de promoção da vida independente. -----

Informou que a Câmara fez uma parceria com a Associação Portuguesa de Neuromusculares – APN para implementação da Vida Independente, e que assinou um protocolo para a constituição de um Centro de Apoio à Vida Independente no Norte, numa parceria de várias entidades, entre as quais a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a Câmara Municipal do Porto, a APCER e a Escola Superior de Saúde de Santa Maria, do Porto. -----

Deu nota que, neste momento, existem 16 pessoas com deficiência pertencentes ao Concelho que estão inscritas no Centro de Apoio à Vida Independente, que foram realizados contactos com a Agência Local em Prol do Emprego – ALPE para o recrutamento de assistentes pessoais, que foram realizadas 3 sessões de esclarecimento aos assistentes pessoais interessados, que existem 21 assistentes pessoais formados para trabalharem no Concelho, e que, no dia de amanhã, termina a



formação que está a decorrer na ALPE. Informou, ainda, que existem 34 assistentes pessoais já formados e certificados no Porto e arredores, que 8 assistentes pessoais já iniciaram o serviço e que são 6 as pessoas com deficiência já a beneficiar do mesmo, uma delas em regime de 24 horas por dia. -----

Fez sobressair que, desde 2018, vem sendo feito um trabalho muito forte nesta área, que o projeto a que se refere a parceria feita com a APN se iniciou em janeiro de 2019, convidando a vereadora Lia Ferreira a reunir-se com responsáveis da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e com o Provedor Municipal para perceber o trabalho que está a ser feito em termos de apoio à vida independente. -----

Relativamente à eliminação das barreiras arquitetónicas, disse julgar que, apesar do título, o conteúdo da proposta prende-se, essencialmente, com essa questão, pedindo ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, para informar o que está a ser feito nessa matéria. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes, que começou por dizer que não vale a pena esconder que, dos 16 edifícios onde funcionam os serviços municipais, a maior parte não são acessíveis. Informou ser objetivo do Executivo Permanente tentar, até ao final do mandato, corrigir todos esses edifícios, pelo que está a ser preparado um plano para o efeito que, mal esteja definido, será dado a conhecer à Câmara. -

Relativamente à questão do orçamento próprio, proposta pelos vereadores do PS, disse que essa sugestão já foi discutida por esta Câmara, por mais do que uma vez, salientando que a opinião do



Executivo Permanente é que isso não constitui uma vantagem porque, para a Câmara, é mais fácil resolver os problemas associados a esta questão com verbas alocadas a áreas maiores. -----

Referiu, como exemplo, que a Câmara lançou uma empreitada, com um valor base de 110 mil euros, para a requalificação do espaço público, dizendo tratar-se de uma empreitada que é quase um programa-quadro de rebaixamento de passeios, de construção de pequenos muros de suporte, de pequenas correções no espaço público. Fez notar que o lançamento dessa empreitada foi feito no âmbito da requalificação do espaço público e dos arruamentos, e que uma parte significativa tem a ver com a acessibilidade no espaço público. -----

Reforçou que, do ponto de vista do Executivo Permanente, tal matéria tem de ser analisada com uma visão mais lata porque, desse modo, permite à Câmara intervir de forma mais célere e mais fácil, daí entender que ter verbas muito específicas para um determinado assunto não traduz uma vantagem, discordando assim da proposta apresentada neste aspeto. -----

Deu nota que o Executivo Permanente está de acordo com a necessidade de se corrigir as barreiras arquitetónicas e que espera corrigir a situação dos 16 edifícios até ao fim do mandato, focando que a Câmara terá esse esforço sistematicamente presente. -----

Interveio, novamente, a vereadora Lia Ferreira que começou por dizer que iria ter de esclarecer o Sr. Presidente e o Sr. Vereador porque estava a ser feita confusão. -----

Em relação à questão das mesas de voto, disse que o Partido Socialista, por mais do que uma vez, já apresentou esta proposta na Assembleia



Municipal, e que está a trazê-la novamente à Câmara, salientando tratar-se de uma questão de prevaricação da lei, porque a lei já prevê, há mais de 10 anos, o que consta da proposta, pelo que a proposta não é repentina. -----

Destacou que a Câmara está a assumir que não vai cumprir a lei, que o Sr. Presidente está a assumir, em nome do seu Executivo, que não vai cumprir a lei no próximo dia 26, e que isso deve ficar claro, ao que o Sr. Presidente retorquiu dizendo não ter dito isso, que essa era a interpretação que a vereadora Lia Ferreira estava a fazer, mas que responderia a seguir. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu a sua intervenção salientando que a Câmara tem a obrigatoriedade de fiscalizar as Juntas de Freguesia. Disse, de seguida, que se está a confundir os Centros de Apoio à Vida Independente, que é um programa do Governo de apoio a assistentes pessoais, referindo que a APN já tinha um CAVI a funcionar antes do Governo instituir projetos-piloto de apoio à vida independente, pela primeira vez, em Portugal. -----

Fez notar que não propôs uma bolsa de assistentes pessoais, convidando o Sr. Presidente a ler bem a proposta que apresentou, dizendo que, em momento algum, fala de assistentes pessoais, que do que fala é da eliminação de barreiras arquitetónicas, de tecnologias, e que o que propõe é um Plano Municipal de Apoio à Vida Independente.-

Realçou que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência diz precisamente que, para permitir a vida independente, é fundamental eliminar barreiras arquitetónicas e garantir modos de comunicação, e apostar em tecnologias que permitam acesso comunicacional, todos os



acessos, à acessibilidade de forma holística.-----
Apelou para que não se confundam as coisas, reforçando não estar a falar de CAVIs, que deixa isso para o Governo, dando nota que os CAVI foram reconhecidos pelo Instituto Nacional para a Reabilitação e que a lista dos mesmos é pública. -----
Disse que, se o vereador António Topa Gomes quiser, pode dar-lhe o plano que diz que já tem, salientando também ainda estar à espera do relatório das atividades da Provedoria dos Cidadãos com Deficiência que o vereador Vítor Marques, aquando da discussão dos documentos de Prestação de Contas do Município, tinha dito que lhe ia enviar, ao que o vereador António Topa Gomes replicou salientando que não tinha dito que já tinha um plano, mas sim que estava a trabalhar nele. -----
A vereadora Lia Ferreira, prosseguindo, recordou que, no dia 25 do passado mês de março, enviou um requerimento ao Sr. Presidente a pedir precisamente toda a informação relativamente ao que já foi feito, que está a ser feito e que está previsto fazer no âmbito do cumprimento das acessibilidades. -----
Referiu que outro erro dito pelo vereador António Topa Gomes prende-se com o seguinte. Disse que a Câmara não tem só responsabilidade nos edifícios municipais, também tem responsabilidade na via pública, no espaço envolvente, e não está a cumprir a lei. Salientou que os vereadores do Partido Socialista não estão contra que haja outras intervenções que venham colmatar a falha da Câmara de mais de 20 anos, em relação a este tema, porque a proposta diz “independentemente das eventuais correções que possam surgir na sequência de outras intervenções”.-----



Disse que é bom que não se confundam as coisas, que haja seriedade neste tema, comentando que, sempre que se fala deste assunto, o Executivo Permanente fica bastante constrangido e dá respostas completamente ao lado, e que isso ficou demonstrado pela resposta dada pelo Sr. Presidente quando veio falar dos CAVI. Frisou que os CAVI são completamente independentes das Câmaras Municipais e que o regulamento do Governo sobre os CAVI é claro quando diz que a Câmara pode ser um parceiro do ponto de vista de ação social, mas que ela nem sequer está a falar da ação social, mas sim da eliminação de barreiras arquitetónicas. -----

Referiu que outra questão fundamental, e que está prevista na Convenção e na legislação portuguesa, diz respeito a todos os equipamentos e serviços serem acessíveis a cegos e surdos, entre os quais os sites municipais, comentando que, em Santa Maria da Feira, nenhum é. -----

Questionou qual é o problema de afetar uma verba para, finalmente, a Câmara fazer um trabalho sério, que nunca foi feito, questionando também se a Câmara vai tentar tapar o sol com a peneira. Disse que a Câmara está a ir contra a lei, está com anos e anos contra a lei, ressaltando não se tratar de uma questão de dar migalhas a pessoas com deficiência, mas sim de assumir o compromisso de cumprir a lei, apelando, uma vez mais, para que não se misturem as coisas, principalmente neste tema. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes, o qual referiu que a vereadora Lia Ferreira, ao referir que ele tinha dito que a Câmara não tinha de corrigir a via pública, estava a deturpar completamente as suas



palavras. Realçou que a vereadora Lia Ferreira disse que ele tinha dito que a Câmara só tinha responsabilidade sobre os edifícios municipais, quando ele não disse isso, pelo que não admite àquela vereadora que diga que ele disse isso, frisando ser uma questão de coerência.-----

Salientou ter bem consciência que o espaço público é, provavelmente, o assunto em que a Câmara terá mais dificuldade, fazendo notar que o Concelho tem 1.650 Km de espaço público e que esse, genericamente, está muito mal construído, sem passeios, pelo que não se pode ter ilusões, porque a Câmara não tem hipótese de efetuar todas as correções no imediato.-----

Referiu que, na opinião do Executivo Permanente, a prossecução do objetivo em nada está relacionada com o haver uma verba de 150, 200 ou 300 mil euros para correções de barreiras arquitetónicas, porque o Executivo Permanente está disposto a colocar muito mais do que isso para atingir esse objetivo, e que isso fique claro. Frisou não ser o facto de ter 100 mil euros dedicados à correção de barreiras arquitetónicas que resolve o problema, reforçando que, graças à boa situação financeira da Câmara, julga que, se for preciso disponibilizar 300, 400 ou 500 mil euros, neste ano, para corrigir barreiras arquitetónicas, a Câmara consegue fazê-lo. Disse assim que, nesse aspeto, o Executivo Permanente discorda do Partido Socialista.-----

Salientou que, por outro lado, o Executivo Permanente está absolutamente de acordo que se trata de um direito e que a Câmara tem de cumprir a lei, ressaltando não haver dúvidas quanto a isso. Disse que, contudo, é preciso haver razoabilidade, reafirmando que a dimensão da correção de todo o espaço físico é tal que é uma ilusão



pensar que a Câmara pode fazer esse trabalho de um dia para o outro, acrescentando que, apesar disso, o Executivo Permanente tem essa vontade, que quer e vai fazer esse trabalho. -----

Frisou não ter dito que são apenas 16 edifícios que estão sob a responsabilidade da Câmara, dizendo que, com a delegação de competências nos municípios, vão ser, se calhar, muitos mais, pelo que tal trabalho não vai parar nos dois anos que se seguem. Reforçou que a parte em que discorda é quanto a dizer-se que ter uma pequena verba dedicada à correção de barreiras arquitetónicas vai resolver o problema, porque não resolve, frisando que o objetivo do Executivo Permanente é resolver o problema, não pondo uma limitação financeira tão grande à correção das barreiras arquitetónicas. -----

Concluindo, o vereador António Topa Gomes referiu que não restem dúvidas que o Executivo Permanente tem perfeita consciência de que se trata de um direito e que uma sociedade inclusiva deve lutar por isso, e que tem essa vontade. -----

Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira, que voltou a recordar que a proposta que apresentou diz “independentemente das eventuais correções que possam surgir na sequência de outras intervenções”, dizendo que aquilo que é proposto é a criação e implementação de um plano plurianual, para além daquilo que possa a vir a ser feito, e que a Câmara está com muitos anos de atraso, porque já acabou o período legal para adaptação e, neste aspeto, Santa Maria da Feira está uma lástima. -----

Disse que, uma vez que tanto o Executivo Permanente como o Partido Socialista estão perfeitamente de acordo em como este tema é urgente e



necessário, e estando a Câmara em ilegalidade neste aspeto, não perceber por que razão não se pode fazer um plano plurianual que venha tentar colmatar anos e anos e anos de inatividade da Câmara nesta matéria.-----

Interveio o Sr. Presidente, que referiu que o proferido pela Lia Ferreira no respeitante à inatividade da Câmara não é verdade, mas que não valia a pena continuar a discussão, porque estava a haver o objetivo de politizar esta questão, ao que a vereadora Lia Ferreira retorquiu dizendo sentir-se ofendida pelo Sr. Presidente quando este refere que ela está a tentar politizar um tema que está previsto na lei, fazendo sobressair que a proposta apresentada não politiza nada, que pede é que se cumpra o que está previsto na lei há mais de 10 anos.-----

O Sr. Presidente questionou, então, se é essa a proposta da vereadora Lia Ferreira, ou seja, que se cumpra o que está previsto na lei. Disse que ficou, de facto, confuso quando leu a proposta e constatou que era sobre um Plano Municipal de Vida Independente, dado que, para ele, vida independente vai muito para além da questão das acessibilidades, tem também a ver com a questão financeira e muitas outras, pelo que pediu aos serviços para ser informado sobre o que estaria por ser feito no Município no âmbito dos planos municipais de vida independente, acrescentando que tinha conhecimento, até porque foi ele quem o subscreveu, do acordo de parceria que o Município celebrou com a APN para a constituição do Centro de Apoio à Vida Independente.-----

Reforçou considerar que a vida independente é muito mais do que uma questão de barreiras arquitetónicas, que é o que está na proposta, e que, desse ponto de vista, a proposta teria de ser alterada, porque fala



num Plano Municipal de Vida Independente quando devia falar num plano para a eliminação de barreiras arquitetónicas, acrescentando que era isso que o vereador António Topa Gomes estava a dizer quando falou que, até ao final do mandato, o Executivo Permanente se comprometia a tentar corrigir os edifícios onde funcionam os serviços municipais, e que está a ser elaborado um plano para o efeito. -----

Salientou poder estar a interpretar mal, mas que, para ele, a vida independente de uma pessoa, seja ela com deficiência motora, neuromuscular, invisual ou outra qualquer deficiência, é algo de mais vasto e de diferente, reafirmando que, por isso, pediu informação aos serviços, porque sabia que o Município já tinha um acordo com a APN, que está em vigor, e porque este é um assunto que preocupa a todos. Disse que, se a sua interpretação está incorreta, não é, então, o que está escrito na proposta. -----

Referiu que o Provedor Municipal e a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida têm técnicos a trabalhar neste assunto, reafirmando que deixava a sugestão à vereadora Lia Ferreira para, se a mesma quisesse, reunir com a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e com o Provedor Municipal para se inteirar do trabalho que está a ser feito e daquilo que, eventualmente, poderia ser melhorado. -----

Relativamente aos atos eleitorais, disse não querer que se cometam ilegalidades, que não quer que as pessoas deixem de votar, e que não é por acaso que a lei prevê que, em situações de falta de mobilidade, a mesa de voto ou o presidente da mesa de voto se possa deslocar junto da pessoa para que esta exerça o seu direito de voto, comentando que essa situação não é a desejável, mas que é a possível, e a que remedia



a situação. -----

Salientou, a esse respeito, que aquilo que disse foi que tinha receio que, até ao dia 26 de maio em curso, e porque as juntas de freguesia já têm estes processos muito mecanizados, não fosse possível cumprir o que consta da proposta, mas que a Câmara iria fazer chegar essa recomendação às mesmas, dizendo que a vereadora Lia Ferreira interpretou as suas palavras como quis. -----

Realçou que aquilo que propõe é que a vereadora Lia Ferreira retire a proposta e que reúna com a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e com o Provedor Municipal, que se inteire do que a Câmara está a fazer, dizendo que, depois, se houver algum aspeto a melhorar, tudo bem. -----

O Sr. Presidente concluiu dando nota que, se a proposta não fosse retirada, então que o Executivo Permanente teria de a reprovar. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira, a qual disse poder perfeitamente reunir com o Provedor Municipal e com a Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, para conhecer novamente aquilo que está a ser feito, e até porque ainda não recebeu a informação do vereador Vítor Marques sobre esse assunto. -----

Ressaltou que, contudo, o Sr. Presidente estava a interpretar a vida independente como sendo aquilo que são os CAVI atuais, dizendo que aquilo que é a interpretação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aquilo que é a Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto, e aquilo que diz a Constituição da República, tudo isso é o conjunto que faz a tal vida independente, que é a garantia, o livre acesso a tudo, a autonomia e a independência, frisando ser a



autonomia e a independência que traz a vida independente. -----

Disse que os Centros de Apoio à Vida Independente, que estão alocados à bolsa de assistentes pessoais, é um assunto que faz parte da atividade social da vida independente, mas que não é disso que está a falar, destacando estar a falar de tudo o resto que está previsto na Convenção que Portugal assinou e que, desde 2009, está obrigado a cumprir. Disse estar a falar da legislação existente, como a Lei n.º 46/2006, o Decreto-Lei n.º 163/2006, e a Constituição da República, comentando haver muitas mais leis que dizem que, em Portugal, há a obrigação de garantir uma plena vida independente, com igual autonomia e iguais oportunidades. -----

Reforçou não estar a falar da ação social, dizendo que, em momento algum, falou da ação social, mas sim da necessidade de eliminar barreiras ou obstáculos físicos bem como barreiras de comunicação, pelo que, está a falar de muito mais para além da ação social. -----

Salientou que, no considerando n.º 5 da proposta, é feito o enquadramento do que é uma verdadeira vida independente, e que o considerando n.º 10 remete para o Dia Europeu da Vida Independente, propondo assinalar-se a data com a realização de ações concretas para que sejam criadas as condições para a implementação de uma verdadeira vida independente no concelho. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo assim que a vida independente não pode ser resumida à parte da ação social, de que fala o Sr. Presidente, sublinhando que a vida independente é um todo. -----

O Sr. Presidente respondeu que não resumiu a vida independente à ação social, realçando que disse que considera que a vida independente



é muito mais lata do que aquilo que consta na proposta, ao que a vereadora Lia Ferreira disse ser exatamente isso, que a vida independente é muito mais lata, e que a proposta fala de uma componente da vida independente, que é a eliminação das barreiras arquitetónicas, para que as pessoas possam sair de casa, para que as pessoas possam usar os transportes, para que as pessoas possam usar os sites da Câmara, que não podem, e tantas outras coisas, fazendo sobressair que está a falar da vida independente de forma holística.-----

Disse que, quando fala de um plano municipal de vida independente, fala de um plano que vai ter vários subtemas, salientando estar a propor, a priori, duas medidas, mas que, como é dito nos considerandos da proposta, estas são duas medidas de um plano muito maior, às quais podem vir a ser acrescentadas mais medidas, conforme a necessidade do momento, precisamente porque sabe que a Câmara não pode fazer em 2 anos o que não fez em 40, de acordo com o que referiu o vereador António Topa Gomes, e muito bem, mas que, contudo, pode dar, em 2 anos, um salto, frisando ser isso que se pretende. -----

De seguida, o Sr. Presidente releu a proposta e reafirmou o que referira anteriormente em relação a cada um dos pontos da mesma, dizendo que propunha à vereadora Lia Ferreira que retirasse a proposta e que, se a mesma não o quisesse fazer, então o Executivo Permanente teria de votar contra a mesma, porque não está de acordo com aquilo que o Executivo Permanente pretende fazer. -----

Interveio, novamente, a vereadora Lia Ferreira, a qual disse que a proposta é clara, que são duas as medidas que propõe, frisando que não vai retirar a proposta. Relembrou o teor do parágrafo sobre o objetivo da



proposta, e disse que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência diz muito mais, reafirmando que o prazo para proceder às devidas adaptações já terminou, pelo que, com o ponto n.º 1 da proposta, estava a tentar criar um pequeno balão que viesse equilibrar um bocadinho a falta do Município, ao longo de décadas, para com este tema, para garantir que se dava um salto, porque está tudo por fazer, porque nem sequer transportes públicos acessíveis o Concelho tem. ---- Disse que os vereadores do Partido Socialista já estão habituados a que o Executivo Permanente não vote favoravelmente as suas propostas, porque o tema em questão tem levado a que o Sr. Presidente tenha tido sempre esta atitude, e que lamentam essa posição, mas que não ficam chocados porque, conforme referiu, já estão habituados, recordando que já traz este tema desde 2009, altura em que tomou posse no seu primeiro mandato na Assembleia Municipal, e que nunca conseguiu que uma proposta sobre este tema tivesse o acolhimento do PSD, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal. ----- Disse também lamentar que o Executivo Permanente entenda que as pessoas com deficiência são cidadãos menores, que têm tempo para esperar, porque, algures, as coisas irão ser feitas, reforçando que aquilo que os vereadores do Partido Socialista querem é agilizar aquilo que devia ser feito, comentando crer que nenhum dos membros do Executivo Permanente gostaria de ficar fechado em casa, não podendo sair à rua, tal como não gosta de abrir a torneira e não ter água em casa, o que, para si, é a mesma coisa. ----- Interveio, de seguida, a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, que disse que, apesar de concordar com



muitas coisas referidas pela vereadora Lia Ferreira, não pode deixar passar de ânimo leve a afirmação que aquela vereadora fez, de que a Câmara nunca trabalhou o tema da deficiência, da inclusão, e que não dá importância às pessoas com deficiência. -----

Salientou que isso é totalmente errado e que, pelo menos desde 2006, altura em que começou a trabalhar na Câmara, que as pessoas com deficiência têm sido alvo da constante preocupação do Executivo Permanente, e que passaria a dar 2 ou 3 exemplos disso.-----

Realçou que existe um Provedor Municipal, o que não é muito habitual nos outros municípios e que, por si só, denota a preocupação, a atenção e o foco da Câmara na pessoa com deficiência. -----

Lembrou que foi feito um estudo nas 31 freguesias do Concelho, e foi feita uma brochura com as mobilidades, em que se apontava as intervenções prioritárias para uma melhor inclusão da pessoa com deficiência, acrescentando que, logo na altura, muitas das juntas de freguesia começaram a fazer esse trabalho, pelo que houve um trabalho feito para médio-longo prazo.-----

Disse que outros exemplos são o projeto LaB InDança, a nível da socialização, o desporto plural, a natação adaptada, o turismo acessível, destacando que o Município é referido, a nível nacional, como exemplo de boas práticas em termos de acessibilidades, e que, inclusivamente, recebeu um prémio de turismo acessível, embora não saiba precisar em que ano isso aconteceu. Referiu que foi feita a requalificação da praça do Rossio para que ficasse acessível, comentando julgar que o Município também recebeu um mérito por essa requalificação. -----

Salientou que essa preocupação também foi manifestada nas escolas, e



que o projeto “O Livro Humano vai à escola” é exemplo disso, fazendo ainda notar que, há cerca de 2 meses, um representante da Associação Salvador esteve no Concelho e deu os parabéns ao Município pelo trabalho que tem sido feito.-----

Disse concordar plenamente que ainda há muito que trabalhar, que é preciso fazer muito mais, mas que não pode concordar com a vereadora Lia Ferreira quando esta diz que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que o Executivo Permanente nunca fez nada e que não tem consideração pela pessoa com deficiência, frisando não aceitar nem poder deixar passar isso em claro. -----

Interveio o vereador António Topa Gomes, que disse pretender dar outra informação. Referiu que, ao nível dos transportes públicos, crê que todos sabem que está em preparação um novo concurso de concessão dos transportes coletivos de passageiros, onde a mobilidade para todos está prevista no caderno de encargos. Informou que a data para esse concurso seria o dia 4 de dezembro, mas que tal não será possível, dizendo contudo que, no próximo ano, todos os concorrentes terão a obrigação de participar com veículos que garantam a acessibilidade para todos.-----

Disse assim que, também aí se vê que não é verdade que a Câmara anda completamente distraída e se esquece de tudo, frisando que a mesma está atenta, que está a trabalhar no assunto e que até já deu indicações à Área Metropolitana do Porto no sentido de, ou através de plataforma rebaixada ou por meio de rampa, os transportes serem acessíveis a todos.-----

Interveio novamente a vereadora Lia Ferreira, que disse que a vereadora



Cristina Tenreiro tem todo o direito de ter ficado ressentida e ter reagido, mas que ela, Lia Ferreira, na qualidade de feirense e de pessoa com deficiência, que nasceu e sempre viveu neste Concelho, conhece bem a realidade de Santa Maria da Feira. -----

Disse ser verdade que o Concelho tem um Provedor, mas que a equipa do Provedor é emprestada e que, logo aí, fica demonstrado o compromisso da Câmara para com o Provedor. -----

Salientou conhecer o estudo a que a vereadora Cristina Tenreiro aludiu, dizendo que o mesmo é muito antigo e está completamente desatualizado, e que a realidade que estava nesse estudo não saiu da gaveta. -----

Disse também que, em relação ao projeto LaB InDance e ao desporto plural, estava-se a falar de apoio da ação social, porque é essa a visão que a Câmara tem para com as pessoas com deficiência, de que são uns coitadinhos que têm de ser apoiados. Frisou que o que está a pedir é a mesma dignidade e a mesma capacidade de autonomia, para livre circulação e usufruto dos bens e serviços do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

Disse ainda que, relativamente ao prémio de que a vereadora Cristina Tenreiro falou, e do Rossio, fez notar que a técnica que fez esse relatório foi ela própria, pelo que sabe muito bem quais eram as premissas desse relatório, dizendo estar a falar-se da Bandeira da Mobilidade da Rede Nacional de Cidades e Vilas com Mobilidade, e que não era mais do que a eliminação de alguns obstáculos ao percurso. Disse assim que não se entre por aí, porque isso não é acessibilidade. -----

Realçou que, se a vereadora Cristina Tenreiro pretende saber até que



ponto o Rossio é acessível, então que a convida, como já a convidou, a fazer o percurso numa cadeira de rodas porque, desse modo, vai perceber que aquele pavimento é tudo menos convidativo. Disse que o pavimento não era contabilizado naquilo que eram os requisitos do referido relatório, que deu ao Município a tal Bandeira de Ouro, acrescentando que, para o Município aderir a essa Rede, teve de pagar, porque a adesão é paga. -----

Relativamente à Associação Salvador, disse que a mesma não vive em Santa Maria da Feira, pelo que aquilo que essa Associação mencionou durante uma reunião não lhe diz nada, reforçando que ela, enquanto feirense que vive e sempre viveu no Concelho, sabe muito bem o que é feito em Santa Maria da Feira. -----

Em relação ao que é feito nas escolas, disse que, se a vereadora Cristina Tenreiro quer falar de escolas, então que se pode falar da escola EB1 do Chão do Rio, em Fiães, e da acessibilidade dessa e de tantas outras escolas do Concelho. -----

Dirigindo-se à vereadora Cristina Tenreiro, disse que não se brinque com este tema, porque o mesmo é muito sério, e que as pessoas com deficiência não querem migalhas, que o que querem é que a lei seja cumprida, e mais nada do que isso, ou seja, que querem ter a mesma dignidade que os membros do Executivo Permanente têm. -----

Disse ainda já ter lançado o repto aos membros do Executivo Permanente, e que voltava a fazê-lo, para, um dia, irem todos circular de cadeira de rodas pelo Concelho fantástico, comentando que não sabe em que o Concelho é exemplo neste âmbito. -----

Acrescentou lidar com este tema desde sempre, que é a sua



especialidade e a sua ação profissional, dizendo que nunca ouviu falar de Santa Maria da Feira como um caso de boas práticas em termos de acessibilidade, solicitando que lhe fossem trazidas essas notícias. -----

Concluindo a sua intervenção, a vereadora Lia Ferreira disse que não se misture o financiamento do turismo acessível com prémios, que não se vá por aí, reforçando que, se a vereadora Cristina Tenreiro quer falar com ela sobre este tema, então que, por favor, o faça com seriedade. ----

De seguida, o Sr. Presidente referiu que, pelo que percebeu, a vereadora Lia Ferreira não quer retirar a proposta, dizendo que gostaria muito que o assunto fosse consensualizado e que fosse analisado o que está a ser feito pela Câmara, salientando que não respeitar o trabalho do Provedor e dos técnicos da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida seria desrespeitá-los. -----

Concluindo o Sr. Presidente disse que, como a vereadora Lia Ferreira não quer acolher a sugestão que lhe fez, então que se vê na contingência de votar contra a proposta em questão porque considera que ela está muito aquém daquilo que o Executivo Permanente quer fazer no território. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que votaram a favor da proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista os proponentes, vereadores Lia Ferreira, António Bastos, Bruno Mota e Vera Silva. -----

Votaram contra o Sr. Presidente e os vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira. -----

Constatou-se assim que a Câmara deliberou, por maioria, reprovando a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Socialista. -----



A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----

“O Partido Socialista votou favoravelmente esta proposta, porque entendemos que já é hora de Santa Maria da Feira cumprir a legislação em vigor. Já estamos fartos de estar contra a lei e já estamos fartos de continuar a negar a vida autónoma e independente às pessoas com algum tipo de incapacidade no Concelho de Santa Maria da Feira.-----

Não compactuamos com aquilo que vão sendo atividades pontuais. -----

Nós queremos uma verdadeira vida independente no Concelho de Santa Maria da Feira e, portanto, queremos um compromisso mais sério. -----

E, portanto, votámos favoravelmente esta proposta, lamentando a posição do executivo do PSD”.-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Queria fazer uma declaração de voto em nome dos vereadores do PSD e de mim próprio.-----

O Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, instituiu o programa Modelo de Apoio à Vida Independente – MAVI, definindo as regras, condições e reconhecimento dos Centros de Apoio à Vida Independente, os CAVI, enquadrado na estratégia da União Europeia para a Deficiência 2010-2020 e da Estratégia para a Deficiência 2017-2023, do Conselho da Europa.-----

A implementação do Modelo de Apoio à Vida Independente concretiza-se com a disponibilização de assistência pessoal através de Centros de Apoio à Vida Independente – CAVI, entidades responsáveis pela operacionalização dos respetivos projetos-piloto, cofinanciados no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – Programas Operacionais do Portugal 2020. A implementação do MAVI é



operacionalizada através da criação de CAVI, que são as entidades beneficiárias e responsáveis pela promoção da disponibilização de assistência pessoal às pessoas com deficiência ou incapacidade. -----

Muitas pessoas portadoras de deficiência encontram-se dependentes de terceiras pessoas para realizarem as suas tarefas do dia a dia, nomeadamente para atividades de apoio nos domínios da higiene, alimentação, manutenção da saúde e de cuidados pessoais, atividades de apoio em assistência doméstica, atividades de apoio em deslocações, atividades de mediação da comunicação, atividades de apoio em contexto laboral, atividades de apoio à frequência de formação profissional, atividades de apoio à frequência de ensino superior e de investigação, atividades de apoio em cultura, lazer e desporto, atividades de apoio na procura ativa de emprego, atividades de apoio à criação e desenvolvimento de redes sociais de apoio, atividades de apoio à participação e cidadania. -----

Muito desse apoio para a realização está delegado nas famílias ou através da sua institucionalização em lares residenciais. Este Modelo significa uma mudança de paradigma, na medida em que a pessoa com deficiência passa de sujeito passivo para uma situação em que define o controlo da sua vida, da sua autonomia e em que define os apoios que necessita e quem os presta. -----

O Município de Santa Maria da Feira e a Provedoria Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência, na base de um diagnóstico e planeamento com as entidades da Rede Social que trabalham nesta área, concluíram a importância da criação de um CAVI, enquadrado no MAVI, no Concelho. Para isso, estabeleceu um acordo de parceria em 8



de abril de 2018 com a Associação Portuguesa de Neuromusculares, com centro de atendimento no antigo Hospital de São Paio de Oleiros, que efetuou candidatura ao POISE, Ação 3.18 – Modelos de Apoio à Vida Independente, para 36 meses. -----

Atualmente, o CAVI, segundo informação da APN, encontra-se em funcionamento, tendo 21 assistentes pessoais formados pela ALPE – Agência Local em Prol do Emprego, e 16 inscritos do Concelho interessados em beneficiar deste serviço de assistência pessoal.-----

Esta é a razão porque não votámos a favor da proposta do Partido Socialista, porque o trabalho desenvolvido pelo Município é muito além deste que aqui, agora, nos é proposto.”-----

- Alteração da hora da realização da reunião ordinária de 3 de junho de 2019-----

O Sr. Presidente referiu que, considerando a realização do V Encontro dos Gabinetes de Apoio ao Imigrante, no próximo dia 3 de junho, com início às 14h30m, no Europarque, que contará com a presença do Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, Prof. Doutor Augusto Santos Silva, o Sr. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José Luís Carneiro, e outros membros do Governo, para que todos os membros da Câmara pudessem estar presentes, sugeria que a reunião de Câmara seja realizada da parte da manhã às 9h00, o que deixou à consideração da Câmara. -----

Após troca de impressões, a Câmara concordou com a realização da reunião ordinária de 3 de junho próximo às 9h00. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário



de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 17 de maio de 2019, no valor de 32.517.092,05 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 29 de abril e 14 de maio de 2019, no valor total de 2.069.929,31 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 5 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,